

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
EDITAL Nº 015/2024

EDMILSON DA SILVA MELO, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023, de 30 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 046/2020 de 06 de maio de 2020, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações pelo Portal **www.licitacaoburitizeiro.com.br**. Este Edital será regido pela Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTAS, LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO/MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO II, E ESPECIFICAÇÕES, DESTE EDITAL.

- **Cadastramento das propostas:**

Até as 09h00min do dia 21/05/2024.

- **Início da Disputa de Preços:**

21/05/2024 a partir das 09h00min.

- **Formalização de Consultas:**

Secretaria de Administração

ÁREA DE LICITAÇÃO

Praça Coronel José Geraldo, nº 01 - Centro – Buritizeiro/MG - CEP 39.280-000

E-mail: licitacao@buritizeiro.mg.gov.br

Telefones: (38) 3742-1011

- **Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
EDITAL Nº 015/2024

EDMILSON DA SILVA MELO, Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, nos termos do Decreto Municipal nº 025/2023, de 30 de Março de 2023 e Decreto Municipal nº 046/2020 de 06 de Maio de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que será realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se acha aberto, nesta Prefeitura, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTAS, LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO/MG**, que será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelo Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, pelo Decreto Municipal nº 025/2023, além das demais normas legais em vigor, bem como o Disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014 e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pela Área de Licitação da Secretaria Municipal de Administração. Comunicação pelos telefones (38) 3742-1011, Internet através do site www.licitacaoburitizeiro.com.br, ou diretamente em <https://buritizeiro.mg.gov.br/edital>.

Advertência: O Município de Buritizeiro/MG **ADVERTE** a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de

forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTAS, LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BURITIZERO/MG, conforme especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO II), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver necessidade.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, **exclusivamente** pelo e-mail licitacao@buritizeiro.mg.gov.br;

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no portal no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior a data da abertura do certame;

2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão;

2.4. Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas no site www.licitacaoburitizeiro.com.br, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes no Edital (Anexo III);

3.2. O não cadastramento da Proposta (Anexo VII) implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

3.3. No cadastramento da proposta não poderá conter informações que possam identificar o licitante, observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;

3.4. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, VALOR TOTAL DO ITEM e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;

b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) Especificação clara, completa e detalhada do serviço ofertado, conforme definido no ANEXO II.

3.5. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos **IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS** necessárias à perfeita execução do objeto licitado;

3.6. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

3.7. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já, aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;

3.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

4.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

4.3. Para fins de atendimento aos termos da Lei Complementar 147/14, a participação das empresas interessadas será feita da seguinte maneira:

a) Cota exclusiva: Todos os itens, exceto os itens **06, 18, 20, 27, 29, 35, 37, 44, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 70 e 72** que serão de cota reservada e os respectivos itens **05, 17, 19, 26, 28, 34, 36, 43, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 69 e 71** que serão de ampla concorrência.

b) Cota reservada: itens 06, 18, 20, 27, 29, 35, 37, 44, 47, 49, 51, 53, 55, 57, 59, 70 e 72, nos termos do artigo 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar 147/2014, sem prejuízo de sua participação na cota principal, que são os outros itens deste Pregão.

c) Ampla concorrência: Item 05, 17, 19, 26, 28, 34, 36, 43, 46, 48, 50, 52, 54, 56, 58, 69 e 71.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.5. Não havendo vencedor enquadrado como ME, EPP ou MEI nos itens de **cota reservada**, estes poderão ser adjudicados as empresas que não se enquadram como ME, EPP ou MEI desde de que apresentem propostas para estes itens.

4.6. No início das disputas dos itens de **cota reservada**, será informado aos licitantes que as Empresas que não se enquadrarem como ME, EPP ou MEI, que cadastraram propostas nestes itens, se **vencerem a disputa**, serão inabilitadas se houver nas outras colocações empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI.

4.7. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

a) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;

- b) Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Buritizeiro;
- c) Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital, nos termos da Súmula 50 do TCE/MG;

4.8. Ficam também vedadas:

- a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação.
- c) A participação de empresas sob a forma de consórcio.

4.9 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.9.1 Justifica-se a não aceitação pela participação de empresas sob a forma de consórcio, devido o objeto da licitação não ser considerado de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos do Edital. Entende-se ainda que a vedação de consórcios não trará prejuízos à competitividade no certame.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônico www.licitacaoburitizeiro.com.br, sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

5.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

5.3. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;
- b)** Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- d)** Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;
- e)** Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV.

f) AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS JUNTO AO PODER

EXECUTIVO MUNICIPAL, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens **5.4, 5.5 e 5.6**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;

g) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

- b)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos Tributários Inscritos em Dívida Ativa do Estado) e Municipal do domicílio ou sede do Licitante, (ISSQN e Tributos Mobiliários) ou equivalente na forma da Lei;
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Seguridade Social), alterada pela Portaria nº 443/10/2014 do Ministério da Fazenda;
- d)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei, permitindo a apresentação de certidões positiva com efeito de negativa;
- e)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa a débitos trabalhistas (conforme redação do inciso V e § 2º do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- f)** Declaração na forma do **Anexo III, IV, V, VI** em papel timbrado da empresa, com o carimbo do CNPJ, devidamente datada e assinada por representante legal da empresa;
- g)** Na hipótese de não constar prazo de validade nas Certidões apresentadas, serão válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de cadastramento das propostas.

5.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a)** Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

5.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a)** Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado para comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação.

b) Para os itens 69 e 70 será necessária a apresentação: Alvará/Autorização de funcionamento emitido pela Polícia Federal, conforme Lei 7.102/83, Decreto 89.056/83 e Portaria 3.233/12 DG/DPF.

c) Para os itens 71 e 72 será necessário a apresentação do: Certificado de Credenciamento de Atividades Auxiliar junto ao Corpo de Bombeiro de Minas Gerais

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico **www.licitacaoburitizeiro.com.br**, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;

6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, sem o DDD, e-mail boletos@gmcontato.com.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada;

6.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico;

6.4. O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o pregão eletrônico através do site utilizado para realização do certame;

6.5. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;

6.6. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

6.7. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.8. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.9. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

6.10. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação no momento da inclusão da proposta;

a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos III e IV e VI deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime **ME/EPP** deverá incluir também o **Anexo V**, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado.

b) Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação, somente em momento posterior a fase de lances e ao julgamento das propostas, do licitante mais bem classificado, e por este motivo, Sistemicamente, serão liberados ao pregoeiro apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances, sem possibilidade de acessar a documentação das outras licitantes, salvo se o pregoeiro desclassificar a empresa em análise;

c) Na hipótese do arrematante não inserir os documentos de habilitação no momento da inclusão da proposta, o pregoeiro poderá solicitar via chat do sistema para que a empresa envie os documentos exclusivamente pela plataforma do portal de compras, sendo que esta documentação deverá ficar disponível para os demais licitantes;

d) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

e) Os documentos da empresa licitante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

6.11. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços;

6.12. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

6.13. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor;

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

6.16. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21;

6.17. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**. Encerrado esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até **dez minutos**. Após esse prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.18. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até dez por cento superior àquele, possam ofertar um lance final e fechado **em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

a) Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.19. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

6.20. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.21. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

6.22. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6.23. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.24. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.25. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos;

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.26. Com supedâneo no Art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances irrisórios estabelecer um valor mínimo, ficando estabelecido a primeiro momento, um valor mínimo de intervalo de lances de **R\$1,00(Um real)**.

7. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Esta licitação é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

7.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

7.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela

considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances;

7.5. Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta;

7.6. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor;

7.7. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição;

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no item 5 (cinco) deste Edital;

7.9. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance

subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

7.10. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is), constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021;

7.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que **não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.

7.12. O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital;

7.13. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário;

7.14. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

7.15. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema;

7.16. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo VII deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s);

7.17. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, observando as orientações abaixo:

- a) Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;
- b) Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra “a” e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão;

7.18. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

7.19. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens” e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de direito.

8. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA, CATÁLOGOS e LAUDOS

8.1. A critério da Secretaria Requisitante **poderá** ser solicitada “amostra, catálogos OU laudos”, sendo que, a especificação constará no Termo de Referência.

8.2. A definição do tipo de amostra que a licitante deverá apresentar está definido no Termo de Referência (Anexo II), e deverão ser apresentadas conforme consta no referido Termo. **8.3. Amostras:**

- a) Quando solicitada no Termo de Referência, a licitante detentora da melhor proposta deverá apresentar amostra do(s) produto(s) licitado(s) no prazo estabelecido no Termo de Referência, contados da data de encerramento da sessão pública do pregão eletrônico.
- b) Deverão ser entregues 01 (uma) amostra do(s) item(ns) vencido(s), devendo a referida amostra ser idêntica ao produto ofertado (apresentado na proposta comercial), em embalagem original, para fins de análise e parecer da Secretaria requisitante.
- c) Deverá ser entregue devidamente etiquetada com o nome do Licitante e o

- d) Se a amostra não for aprovada ou caso não seja entregue, implicará na desclassificação do respectivo item;
- e) A amostra aprovada entregue pela licitante detentora da melhor proposta deverá ficar retida na unidade para comparação com o produto a ser entregue.

8.4. Catálogos:

- a) Quando solicitada no Termo de Referência, a licitante vencedora deverá apresentar catálogo dos itens em que se sagrar vencedora para que seja realizada conferência das características de qualidade apresentadas na proposta dentro do prazo apontado no Termo de Referência (ANEXO II), contados da data de encerramento da sessão pública do pregão eletrônico.
- b) O catálogo poderá ser apresentado em formato de arquivo digital, com texto obrigatoriamente em português através do e-mail: licitacao.administracao@buritizeiro.mg.gov.br. Deverá constar toda a descrição técnica, bem como imagens e principalmente especificações como marca e modelo.

8.5. Laudos:

- a) Quando solicitado no Termo de Referência, deverá ser apresentado Laudo Técnico juntamente com as amostras, emitido por Laboratório idôneo, cuja data de emissão deverá ser de pelo menos 12 (doze) meses da data de abertura da Licitação, comprovando as especificações do material dentro dos parâmetros exigidos no Edital.

8.6. LOCAL DE ENTREGA DAS AMOSTRAS, CATÁLOGOS E LAUDOS

- a) O local de entrega dos produtos vencidos pela licitante deverá ser no local indicado no Termo de Referência, ANEXO II, onde constam todas as informações e requisitos necessários.

8.7. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO

- a) Os critérios utilizados para avaliação da amostra/catálogo e a Secretaria responsável estão constantes no Termo de Referência, ANEXO II.
- b) Deverão ser das mesmas marcas apresentadas na Proposta Comercial e apresentar as especificações exigidas no Termo de Referência.
- c) As amostras/catálogos serão avaliadas por Comissão formada por no mínimo três servidores (sempre em número ímpar) da Unidade Requisitante.
- d) Caso seja reprovado(a), a empresa será desclassificada, sendo chamado o segundo ganhador no pregão para a apresentação de sua amostra ou envio do

- e) Quaisquer custos de remessa para a aprovação correrão por conta da licitante vencedora;
- f) Em caso de reprovação do produto, NÃO haverá nova oportunidade para substituição do mesmo.
- g) As amostras consideradas reprovadas estarão disponíveis para retirada na Secretaria requisitante, após a publicação do extrato nos veículos de Comunicação e Publicidade Oficiais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9. DOS RECURSOS

9.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

9.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet licitação@buritizeiro.mg.gov.br;

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

9.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante;

9.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após a adjudicação do objeto, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar o Contrato, o Termo de Ciência e de Notificação, juntamente com o Contrato por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a comunicação;

10.3. É facultado a PREFEITURA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

10.4. Do contrato, seja encaminhado via correio, **é facultado** a Prefeitura quando a CONTRATADA não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

10.5. A CONTRATADA na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

10.6. A critério da Autoridade Competente, poderá ser extraído instrumento contratual do Contrato, seja do total do objeto pretendido, se ainda não utilizado, ou do saldo remanescente, nos termos dos artigos 22 e 34 do Decreto

11.462/2023, cujo prazo se limita ao disposto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

11. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

11.1. Ficam assegurados à CONTRATADA, em caso de inexecução total ou parcial deste contratado, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da CONTRATADA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a CONTRATADA, ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137

incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente o presente Contrato.

11.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

11.3. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e no Contrato, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total do Contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar o Contrato ou não entregar a documentação exigida para celebrar, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à CONTRATADA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

11.6. Não havendo pagamento a fazer à CONTRATADA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

12.2. Pela **inexecução parcial** do ajuste **que cause grave dano à Administração**, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

12.3. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento;

12.4. O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste;

12.5. O **descumprimento do prazo** definido de 1 (um) dia útil para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

12.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

12.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

12.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

12.9. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes do presente pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriunda do Tesouro Municipal;

SECRETARIA	FICHA	FONTES	DOTAÇÃO
			licitação por Registro de Preços, será indicada a dotação conforme demanda da Secretaria

14. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA.

14.1. Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

14.2. As entregas serão de forma parcelada, após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

14.3. Os produtos serão recebidos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento;

14.4. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

14.5. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa COMPROMISSÁRIA, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21;

14.6. Quando a entrega for realizada por transportadora terceirizada, essa deverá aguardar a conferência de todos os produtos;

14.7. O recebimento dos produtos se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento efetivo.

14.8. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

14.9. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

14.10. A Compromissária deverá fornecer mão de obra especializada, além de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a boa e fiel execução do objeto do Contrato.

14.11. Os funcionários designados a execução do objeto deverão ser devidamente providos com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (luvas, botas, óculos, máscaras e outros), assumindo a Compromissária a responsabilidade pela execução dos serviços ou entrega do objeto, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

15. DOS PRAZOS

15.1. A entrega dos produtos deverá obedecer ao previsto no Termo de Referência, (ANEXO II) deste Edital após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), e, caso a Compromissária não possa cumprir o prazo de entrega, deverá apresentar justificativa por escrito com antecedência de até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação;

15.2. O Contrato, a partir da data de assinatura, terá validade de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão efetuados em até **30 dias** contados da data de apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital;

16.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 054/2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

16.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da COMPROMISSÁRIA;

16.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) serviço(s).

16.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

16.6. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

16.7. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

16.8. Por ocasião do pagamento, a compromissária deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

16.9. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

17. DA VALIDADE

17.1. O prazo de validade ocorrerá conforme previsão estabelecida no ANEXO II (Termo de Referência) deste Edital;

17.2. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que se verificarem defeitos, sem ônus adicional para a COMPROMITENTE, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do serviço originário.

17.3. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de validade originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

17.4. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

18. DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

18.2. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail: licitacao@buritizeiro.mg.gov.br.

19. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

19.1. FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização ocorrerá conforme especificações descritas no ANEXO IX do presente edital.

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

b) O município designará servidor(a) responsável pela Gestão e Fiscalização para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Compromissária, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;

c) Caso o objeto licitado seja de uso de mais de 01 (uma) secretaria, cada Secretaria participante deverá designar um servidor para que, em conjunto com o fiscal designado, exerça o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os produtos, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

d) O(a) fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

a) Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária;

b) Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento, serão de inteira responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;

c) A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega dos produtos, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;

d) As exigências e a atuação da fiscalização pelo COMPROMITENTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da COMPROMISSÁRIA no que concerne à execução do objeto contratado;

e) A COMPROMISSÁRIA deverá manter durante a vigência deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

f) Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

g) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

20.1. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderão ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

20.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação da respectivo Contrato.

20.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

20.4. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão do Contrato.

21. DOS CASOS OMISSOS

21.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 025/2023.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo IX.

22.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.4. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

22.8. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a)** Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;
- b)** Anexo II – Termo de Referência;
- c)** Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;
- d)** Anexo IV – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de

Habilitação;

- e) Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento de Reserva de Cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- g) Anexo VII – Modelo de Nova Proposta Comercial;
- h) Anexo VIII – Ata de Registro de Preços;
- i) Anexo IX – Termo de Ciência e de Notificação;
- j) Anexo X – Instrumento Contratual.

Buritizeiro/MG, 26 de abril de 2024.

Edmilson da Silva Melo
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude

ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
EDITAL Nº 015/2024

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de prestação de serviços de segurança, brigadistas e locação de palco, sonorização, iluminação, e acessórios, para realização de eventos se faz necessária para que ocorra os eventos que previsto pela presente secretaria.

A SECTEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, justifica o RP para serviços de segurança, brigadistas e locação de palco, sonorização, iluminação, e acessórios, para atender o calendário anual de eventos promovidos pela secretaria Municipal. Ao longo dos anos a arte foi evoluindo e ocupando um grande espaço na sociedade, haja vista que algumas representações da arte, shows, eventos são indispensáveis para muitas pessoas nos dias atuais, já vem ocorrendo na sociedade buritizeirense, que a cada ano é surpreendida com a criatividade e a grandiosidade do Arraial dos Buritis, Arraial de Cachoeira do Manteiga e demais eventos, que podendo ser um importante instrumento para fomentar o turismo na região. Importante elucidar que além dos Arraiais, estas estruturas irão garantir também outros eventos de grande importância para cultura local, tais como:

Aniversário do Município, o Réveillon, a Abertura e Encerramento de Campeonatos, ~~dentre outros~~, visando oportunizar, valorizar e incentivar todas as manifestações

culturais do município, o que torna justa e oportuna a contratação dos serviços em tela. Ainda nesta esteira, a presente contratação contempla inclusive atividades culturais de instituições que promovem a valorização de manifestações artístico-culturais, através de parcerias com comunidades rurais e entidades não governamentais para dar suporte aos eventos tradicionais promovidos por essas instituições com o intuito de assegurar qualidade às ações e reafirmar nosso comprometimento com o povo do município. Desta feita, a contratação de empresa para prestação destes serviços, se faz extremamente necessária haja vista o interesse público e a nossa Secretaria.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos serão apresentados de regularidade cível, fiscal e trabalhista, bem como a apresentação de capacidade técnica para cumprir com o objeto da licitação.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A planilha com a estimativa de quantidades constará no Termo de Referência conforme tabela, tendo valor total estimado do processo **o valor de R\$ 4.335.545,64 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).**

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação:

Verificou-se após levantamento de mercado que a demanda não é estranha ou exclusiva para o mercado, tratando-se de conhecimento de serviços comuns.

Verifica-se a ampla disponibilidade de prestadores aptos a fornecer os materiais a serem locados e os serviços a serem prestados, conforme processo de Compra realizado pelo Setor de Compras e avalizado por esta Secretaria Municipal.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação será conforme processo de compras anexo ao procedimento, cujo valorestimado total será de R\$ R\$ 4.335.545,64 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)., conforme pesquisa de mercado (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, incisoVI da IN 40/2020).

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Esse estudo cria como solução pelo fato do funcionamento dos projetos e eventos existentes na Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Tratando-se de serviços comuns e divisíveis, a licitação será realizada por item individual de modo a ampliar a fase de disputas entre os visitantes. Os itens serão registrados em ata e os serviços serão prestados conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte E Juventude.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: O demonstrativo dos resultados pretendidos inclui a satisfação da comunidade, a preservação e ampliação da cultura, bem como o impulso à economia local.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A ATA/CONTRATO

Fundamentação: Haverá à capacitação de servidores para fiscalização e gestão da ata/contratual e adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI da IN 40/2020).

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Não haverão contratações além desta para cuidado objeto (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Não há que se falar em impactos ambientais nestecaso, sendo uma prestação de serviços de natureza, na visão desta secretaria, sustentável. (inciso XII do § 1º do art. 18da Lei 14.133/21)

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Conclui-se que a prestação destes serviços servirão para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Buritizeiro, 10 de Abril de 2024.

Edmilson da Silva Melo

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
EDITAL Nº 015/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTAS, LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO/MG. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação está previsto no orçamento municipal, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.3. O município de Buritizeiro realiza todos os anos eventos esportivos e culturais viabilizando melhorias no comércio local e propiciando lazer as pessoas e a busca constante na oferta de entretenimento. As festividades municipais e eventos institucionais, promovidas pela Prefeitura Municipal, revela-se como prioridade dos calendários cultural e esportivo institucionais e para a economia local, levando-se em conta que durante os dias dos eventos, a cidade ganha divisas em setores do comércio e serviços em geral. Isso acontece por conta da movimentação comercial, ocupação completa da rede hoteleira, além do extraordinário fluxo turístico. Eventos culturais/esportivos de considerável apelo popular são realizadas em Buritizeiro em cumprimento ao calendário cultural e ao calendário esportivo. O que atrai pessoas de outros estados, afim de desfrutarem da programação cultural e esportiva local. Quanto à contratação de terceiros para execução dos serviços ora a serem licitados, cumpre informar que se trata da execução de serviços, para os quais a Administração Municipal não dispõe de suficiente quadro de profissionais para execução direta,

	<p>RMS. SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTÊNCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS. 05(CINCO) PEDESTAIS GRANDES, ARTICULADOS PARA MICROFONES, COM OS SEUS DEVIDOS CACHIMBOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. 05 (CINCO) DIRECT BOX, ATIVOS OU PASSIVOS COM IMPEDANCIA DE ENTRADA>2DBS. ENTRADA E LLNKOUT COM CONECTOR JACK 1/4 DESBALANCEADO, ENTRADA XLR DESBALANCEADO SAÍDA XLR BALANCEADO,2 CHAVES ATENUADORAS 20DB (PODENDO ATENUAR O TOTAL DE 40 DB), RESPOSTA DE 160WER16NCIA 10HZ A 93 KHZ (-3DB) RELAÇÃO SINAVRUIDO - 110 DBU ALIMENTAÇÃO PHANTOM160WER DE 18V A 48 V DC, BATERIA 9V SUSPENSÃO DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO MECÂNICO E ELÉTRICO. CHAVE GROUND. 05(CINCO) MICROFONES PADRÃO POLAR INIDIRECIONAL (CARDIOIDE) SIMÉTRICO SOBRE O EIXO ROTACIONAL DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUENCIA. SENSIBILIDADE A (1.000 HZ) TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO- 56,0 DBV/ PA (1,6 MV) (1 PA = DB SPL), IMPEDANCIA NOMIAL DE 150 OHMS (310 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDANCIA NOMINAL 05(CINCO) MICROFONES PADRÃO POLAR UNIDEREACIONAL (CARDIOIDE), SIMETRICO SOBRE O EIXO DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUÊNCIA IMPEDÂNCIA NOMAL DE 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONES DE BAIXA IMPEDANCIA, DINAMICO (BOBINA MOVEL) RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 50 A 15.000 HZ. 01 SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO, TIPO BASTÃO FREQUÊNCIA UHF, COM NO MINIMO 50M DE ALCANCE SEM INTERFERÊNCIA DE SINAIS.</p>			
2	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 02 TORRES DE SOM PA . MONTADOS NAS LATERAIS AO PALCO (L E R) SENDO 01 SISTEMA– FLYP.A, CONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, (04 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA (MÉDIO GRAVES E MÉDIO AGUDOS), ATIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUÊNCIA MÉDIO GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 400 WATTS RMS CADA. E 01 (UMA) CORNETA DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITÂNIO E GARGANTA DE MÍNIMO 03 PARA REPRODUÇÃO DE MÉDIOS E AGUDOS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 50 WATTS RMS. 01 SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MÍNIMO 08 CAIXAS ACÚSTICAS PROFISSIONAIS, (04 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA PRENSADA, TRATADA (COMPENSADO NAVAL, MDF) OU MATERIAIS COMPOSTOS (FIBERGLASS, PLÁSTICOS INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPÉRIES CLIMÁTICAS, PARA SUB-WOOFER, ATIVAS, CONTENDO CADA 02 ALTO-FALANTES SUB- WOOFER DE 18, COM ALTO FALANTES DE ALTA</p>	DIARIA	10	R\$ 5.566,67

	<p>PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 800 WATTS RMS TOTAL. 02 CONECTORES PARA PAINEL, FÊMEA DE 04 PÓLOS, DE METAL E OU TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA PARA O SISTEMA ACIMA, CONTENDO NO MÍNIMO 02 AMPLIFICADORES STÉREO PARA SUBGRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 8000 WATTS RMS COM CARGA DE 4KW/H, CLASSE AB, VARIÁVEL H, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. 02 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIO-GRAVES COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 5000 WATTS RMS, COM CARGA DE 2KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS 02 AMPLIFICADORES STÉREO PARA MÉDIAS-ALTAS COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4000 WATTS RMS, COM CARGA DE 1,5 KW/H, CLASSE AB, COM VENTILAÇÃO FORÇADA E ENTRADAS BALANCEADAS. MESA CONSOLE DE MIXAGEM 01 MESA/CONSOLE PARA O PALCO/PA DE NO MÍNIMO 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS DE ENTRADA, FADERS DE 100MM, COM (MÍC/LINE, MÍNIMO DE 04 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARAMÉTRICOS COM Q VARIÁVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF, AJUSTÁVEL POR CANAL, PHANTONPOWER POR CANAL PERIFÉRICOS E PROCESSADORES: 02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), FADERS DE 100MM COM FILTROS DE Q CONSTANTE, COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE ÁUDIO DIGITAIS COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAÍDAS, COMPATÍVEIS COM AS CAIXAS ACÚSTICAS DE SUB-WOOFER, GRAVES, MÉDIOS GRAVES E AGUDOS, CONTENDO: ENTRADAS E SAÍDAS DE SINAL BALANCEADAS E AESLBUS, DISPLAY DIGITAL QVGA, FILTROS DE 24DB/Vº COM CORTES VARIÁVEIS, AJUSTES INDIVIDUAIS DE NÍVEIS DE ENTRADAS E SAÍDAS, AJUSTES DE FASE E DE MICRODELAY EM CADA SAÍDA. SISTEMA DE MONITORE EQUIPAMENTOS DE PALCO. TÉCNICO PARA OPERAR O SOM.</p>			
3	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 6X6: 01(UM) SISTEMA PADRÃO. P. A LINE ARRAY, COM 02 OU 03 VIAS, CONTEDO NO MINIMO 12(DOZE) CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (06 POR LADO). PARAREPRODUÇÃO DAS FREQUENCIAS DE GRAVES, MEDIO GRAVES E MEDIO AGUDOS), ATIVAS OU PASSIVAS, COM ESTRUTURA PARA FLY, CONTENDO CADA CAIXA NO MINIMO 02 ALTO FALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUENCIA DE GRAVES, COOM POTÊNCIA DE NO MINIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA (GUIA DE ONDA) DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITANIO E GARGANTA DE MINIMO 1,5 COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 150 WATTS RMS. SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTÊNCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS. 01(UM) SISTEMA DE SUB-WOOFER CONTENDO NO MINIMO 08(OITO) CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS (04 POR LADO), COM GABINETE EM MADEIRA</p>	DIÁRIA	10	R\$ 5.776,67

<p>PRENSADA, TRATADA (COMPESANDO NAVAL, MDF), PINTADOS COM TINTAS RESISTENTES AS INTEMPERIES CLIMATICAS, PARA SUB- WOOFER, ATIVAS OU PASSIVAS, CONTENDO CADA 02 ALTO FALANTES SUB- WOOFER DE 18, COM ALTO FALANTES DE ALTA PERFORMANCE, COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 1200 WATTS RMS TOTAL. SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTÊNCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS 01(UMA) MESA/CONSOLE DIGITAL PARA O P.A, DE NO MINIMO 32(TRINTA E DOIS) CANAIS DE ENTRADA+ SUBGRUPO, MINIMO DE 16 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 4 EQUALIZADORES PARAMETRICOS COM Q VARIAVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF AJUSTAVEL POR CANAL, PHANTON STEREO, VOLTA DE EFEITOS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMETRICAS COM Q VARIAVEL EM TODOS OS CANAIS DE FILTROS DE Q CONSTANTE, COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE AUDIO DIGITAIS, COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAIDAS COMPATIVEIS COM AS CAIXAS ACUSTICAS DE SUB- WOOFER, GRAVES, MEDIOS GRAVES E AGUDOS. SISTEMA DE MONITORAÇÃO DE PALCO 01(UMA) MESA/CONSOLE DIGITAL PARA O P.A DE NO MINIMO 32(TRINTA E DOIS) CANAIS DE ENTRADA+SUBGRUPOS, MINIMO DE 16 MIX AUXILIARES PRÉ/PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARAMETRICOS COM O VARIAVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF AJUSTAVEL POR CANAL, PHANTON STEREO, VOLTA DE EFEITOS, 04 BADNAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMETRICAS COM Q VARIAVEL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, 02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRAFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), FADERS DE 100MM COM FILTROS DE Q CONSTANTE, COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE AUDIO DIGITAIS, COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAIDAS COMPATIVEIS COM AS CAIXAS ACUSTICAS DE SUB- WOOFER, GRAVES, MEDIOS GRAVES E AGUDOS. 01(UM) SIDE FILL L/R SIMPLES, COM SUB/LOW, MID/LOW E MID/HIGT L/R, COMPOSTO DE NO MINIMO 02 CAIXAS COM 08 FALANTES DE 18 DE ALTA PERFORMANCE PARA REPRODUÇÃO DAS FREQUECIAS DE SUBGRAVES, COM POTENCIA DE NO MINIMO 100 W RMS, 02 CAIXAS PARA REPRODUÇÃO DAS FREQUENCIAS DE GRAVES, MEDIO GRAVES E MEDIO AGUDOS, ATIVAS OU PASSIVAS, CONTEDO CADA CAIXA NO MINIMO 02 ALTO FALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMANCE PARA FREQUENCIA DE GRAVES, COM PONTENCIA DE NO MINIMO 800 WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA (GUIA DE ONDA) DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITANIO E GARGANTA DE MINIMO 1,5 COM POTENCIA DE NO MINIMO 150 WATTS RMS SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTENCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS. 04(QUATRO) CAIXAS ACUSTICAS MONITORAS, COM NO MINIMO DE 02 VIAS, ATIVAS OU PASSIVAS CONTENDO CADA 02 ALTO- FALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMANCE COM POTÊNCIA DE NO MINIMO</p>	
--	--

<p>800W RMS TOTAL E DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITANIO DE NO MINIMO 03, GARGANTA DE 2 E COMENTA DE 50 X 40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTENCIA DE NO MINIMO 75W RMS. SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTENCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS. 01(UM) AMPLIFICADOR ESPECÍFICO PARA CONTRABAIXO, CONTENDO NO MINIMO 800 WATTS RMS DE POTENCIA TRANSISTORIZADA E/ OU VALVULADA. 01 CROSSOVERDE 02 VIAS COM CORTE VARIAVEL. 01 PRÉ DE ENTRADA COM PLUS P10/XLR, E CONTROLE DE NIVEL DE LINHA. 01 CONTROLE DE EQUALIZAÇÃO DE 04 VIAS (GRAVES, MEDIOS E AGUDOS), EFEITO REVERBER, 01 CAIXA ACUSTICA COM 04 FALANTES DE 10, COM 100 W RMS,01 ALTO FALANTES DE 15 COM 300 W RMS. 01 (UM) AMPLIFICADORES ESPECIFICOS PARA GUITARRA, COM NO MINIMO 120 WATTS RMS DE POTÊNCIA VALVULADO OU SIMILAR, COM PRES ENTRADAS INDEPENDENTES COM PLUGS P10/XLR, E CONTROLE DE NIVEL DE LINHA, 02 CONTROLES DE EQUALIZAÇÃO INDEPENDETES DE 03 VIAS (GRAVES, MEDIOS E AGUDOS) EFEITO DE REVERBER, 01 CAIXA ACUSTICA COM 04 FALANTES DE 12 COM 100 W RMS. 04(QUATRO) MULTI-CABOS TIPO SUB SNAKE ESPECIFICOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DE AUDIO BALANCEADO CONTENDO CADA BANDEJA COM 12 CANAIS DE ENTRADA XLR, FEMEA DE PAINEL COM NO MINIMO 15MTS DE COMPRIMENTO 20(VINTE) PEDESTAIS GRANDES, ARTICULADOS PARA MICROFONES, COM SEUS DEVIDOS CACHIMBOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO 10(DEZ) DIRECT BOX, ATIVOS E PASSIVOS, COM IMPEDANCIA DE ENTRADA >2DBS. ENTRADA E LLKOUT COM CONECTOR JACK ¼ DESBALANCEADO, ENTRADA XLR DESBALANCEADO SAIDA XLR BALANCEADO, 2 CHAVES ATENUADORAS 20 DB (PODENDO ATENUAR O TOTAL DE 40DB) RESPOSTA DE 160WER16NCIA 10HZ A 93 KHZ(-3DB) RELAÇÃO SINAVRUIDO- 110 DBU ALIMENTAÇÃO PHANTOM 160WER DE 18V A 48 V DC, BATERIA 9V SUSPENSÃO DE BORRACHA PARA ISOLAMENTO MECANICO E ELETRICO CHAVE GROUND 20(VINTE) MICROFONES PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE) SIMETRICO SOBRE O EIXO ROTACIONAL DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUENCIA, SENSIBILIDADE (A 1.000 HZ) TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO-56,0 DBV/PA (1,6 MV) (1 PA =94 DB SPL). IMPEDANCIA NOMINAL DE 150 OHMS (310 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDANCIA NOMINAL. 20(VINTE) MICROFONES PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE), SIMETRICO SOBRE O EIXO DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUENCIA IMPEDANCIA NOMINAL A 150 OHMS (300 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONE DE BAIXA IMPEDANCIA. DINAMICO (BOBINA MOVEL) RESPOSRA DE FREQUENCIA 50 A 15.000 HZ. 01 KIT DE MICROFONES ESPECIFICOS PARA BATERIA ACUSTICA, CONTENDO07 MICROFONES ESPECIFICOS PARA DRUMS SYSTEM, SENDO 05 UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE) FREQUENCIA IMPEDANCIA NOMINAL E DE 150 OHMS (300</p>			
--	--	--	--

	OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONES DE BAIXA IMPEDANCIA, DINAMICO (BOBINA MOVEL), RESPOSTA DE FREQUENCIA 50 A 15.000 HZ PARA BUMBO, CAIXA TONS E SURDO E 02 MICROFONES TIPO CONDENSER, COM IMPEDENCIA DE SAIDA (EM 1000 HZ) 600 OHMS SENSIBILIDADE (A 1000 HZ) 01 SISTEMA DE MICROFONES SEM FIO, TIPO BASTÃO, FREQUENCIA UHF, COM NO MINIMO 50M DE ALCANCE SEM INTERFERENCIA DE SINAIS. 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO PALCO / P. A			
4	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE SISTEMA FLY 08 X 08. COM AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL (45.000 WATTS DE POTÊNCIA APROX) 01 EQUALIZADOR 31/8</p> <p>PARA INSERT 01 EQUALIZADOR 31/8 P.A</p> <p>02 PROCESSADOR DIGITAL MONITOR (CAIXAS E PERIFÉRICOS)</p> <p>04 SM 400 OU SIMILAR- PASSIVO</p> <p>04 MONITOR C/ FALANTE 15 E 1 DRIVE- (TIPO CLAIR OU SIMILAR) PASSIVO. 01 SUB 850- 2X18 PARA BATERIA</p> <p>01 SIDE DUPLO</p> <p>01 CAIXA DE GUITARRA 04X10</p> <p>01 CAIXA DE BAIXO 01 X 15</p> <p>01 MESA DE 36 CANAIS MA</p> <p>02 KITS DE MICROFONES PARA BATERIA</p> <p>01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ</p> <p>01 MICROFONE ESPECIAL PARA BUMBO</p> <p>06 MICROFONES DE VOZ</p> <p>03 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS</p> <p>10 MICROFONES DE INSTRUMENTOS P/ CAPTAÇÃO DE BATERIA PRATO, PERCUSSÃO.</p> <p>01 MICROFONE ESPECIAL DE VOZ</p> <p>01 MICROFONE SEM FIO DE VOZ (STAND BY)</p> <p>04 MICROFONES CONDENSADOS CO2</p> <p>10 DI ATIVOS</p> <p>TÉCNICO PARA OPERAR O SOM TÉCNICO PARA OPERAR O SOM</p>	DIARIA	1	R\$ 8.850,00
5	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE. LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 03 CONSOLES DIGITAIS (PA, PALCO E RESERVA) IMPORTADAS DE 1ª LINHA COM NO MÍNIMO: 56 CANAIS MONOS E STÉREOS, COM PELO MENOS 30 FADERS FÍSICOS, PRÉS DE 1ª LINHA, MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS, 4 RETORNOS DE EFEITOS ESTÉREO, 8 PROCESSADORES DE EFEITOS, 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS, 501 MEMÓRIAS DE CENA COM BACKUP EM</p> <p>CARTÃO COMPACT FLASH/ USB, 25</p>	DIARIA	8	R\$ 14.700,00

	<p>TECLAS DEFINIDAS PELO USUÁRIO PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES, 24 MIXBUSES, 8 MATRIX E 8 DCAS E 04 (QUATRO) FONTES.</p> <p>01 SISTEMA DE MULTICABO 64 VIAS PLUGS E MULTIPINOS DE 1ª LINHA.</p> <p>04 PROCESSADORES COM FUNCIONAMENTO EM 48 E 96 KHZ VISOR COLORIDO DE ¼ VGA (320X240) 4 ENTRADAS ANALÓGICAS E DIGITAIS EM AES/EBU 8 SAÍDAS ANALÓGICAS E DIGITAIS EM AES/EBU CONFIGURAÇÕES DE FILTROS, ROTEAMENTO E CROSSOVER COMPLETAS COM OS TIPOS DE FILTROS BESSEL, BUTTERWORTH ELINKWITZ-RILEY. EQ GRÁFICO DE 31-BANDAS E EQ DE 9-BANDAS PARAMÉTRICO EM CADA ENTRADA EQ DE 6-BANDAS PARAMÉTRICO EM CADA SAÍDA DELAYS PARA CLUSTERS DE CAIXAS E PARA ALINHAMENTO DE DRIVERS INSERTS DE DSP SELECIONÁVEIS EM TODAS AS ENTRADAS/SAÍDAS INCLUINDO A COMPRESSÃO, LIMITER, SUPRESSOR DE FEEDBACK ENTRE OUTROS.</p> <p>01 ESTABILIZADOR COM TRAFOTOROIDAL DE AC 127V 5KVA.</p> <p>01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA/ PALCO COM 2 PONTOS (HOUSE MIX, PALCO)</p> <p>20 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO: 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE (12" OU 15" L) 4 FALANTES DE 300 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O MÉDIO (4,5", 5,5" OU 6") E 2 DRIVERS TITÂNIO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2" OU 1,5").</p> <p>EXEMPLOS DE MARCA/MODELOS: V.DOSC/ K1, JBL/ VERTEC 4889, ADAMSOM/ Y10, NEXO/ GEOT, EAW/KF760, LS ÁUDIO/ SLINPEC 4612.</p> <p>48 SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" OU 21" E NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS, ALINHADAS E PROCESSADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO LINEARRAY. TÉCNICO PARA OPERAR O SOM</p> <p>01 SISTEMA DE FRONT FILL COM 04 CAIXAS PROCESSADAS.</p> <p>02 BUMPERS C/ TALHAS DE 2 TONELADAS E 12 M DE CORRENTE.</p> <p>04 RACKS C/ 07 AMPLIFICADORES CADA (01 AMPLI SUB 20.000 WRMS// 02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS).</p> <p>04 FRONTFILL (2X12+DRIVER)</p> <p>01 SISTEMA DE ENERGIA ATERRADO E CAPAZ DE FORNEÇER 250 AMPERES DE CORRENTE</p> <p>02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA IMPORTADO C/ 04 FALANTES DE 12 POLEGADAS VALVULADO.</p> <p>01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO IMPORTADO C/ 08 FALANTES DE 08 POLEGADAS E POTÊNCIA 3000 WATTS.</p>			
--	---	--	--	--

	<p>01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA IMPORTADO C/ 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS.</p> <p>08 CAIXAS 4 UNIDADES POR LADO PARA SIDEFILL.</p> <p>08 CAIXAS SUB 4 UNIDADES POR LADO SIDEFILL.</p> <p>02 CAIXA DE SUB DUPLAS PARA SUB DE BATERIA E PERCUSSÃO.</p> <p>30 PEDESTAIS MODELO GIRAFÁ.</p> <p>20 GARRAS MODELO CLAMP.</p> <p>50 MICROFONES PARA VOZ E INSTRUMENTOS.</p> <p>100 CABOS XLR/XLR.</p> <p>50 CABOS P10/P10.</p> <p>08 MEDUSAS 12 VIAS C/ MULTIPINO.</p> <p>01 SISTEMA DE AC COMPLETO TOMADAS 110V.</p> <p>12 PRATICÁVEIS PANTÓGRAFICOS COM RODAS MEDINDO 200X100 M. COM REGULAGEM NAS ALTURAS: 20, 40, 60, 80, E 100 CM. SISTEMA DELAY.</p> <p>03 TORRES COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO TRELIÇADA Q30 COM 8 M DE ALTURA E CAPACIDADE PARA 2 TONELADAS.</p> <p>24 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO: 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE E 2 DRIVERS TITÂNIO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2" OU 1,5").</p> <p>24 SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" OU 21" E NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS PODENDO SER EM CAIXAS DUPLAS OU NÃO, ALINHADAS E PROCESSADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO LINEARRAY.</p> <p>03 RACK C/ 06 AMPLIFICADORES CADA (02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS).</p>			
6	<p>[ME/EPP] - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE. LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE 03 CONSOLES DIGITAIS (PA, PALCO E RESERVA) IMPORTADAS DE 1ª LINHA COM NO MÍNIMO: 56 CANAIS MONOS E STÉREOS, COM PELO MENOS 30 FADERS FÍSICOS, PRÉS DE 1ª LINHA, MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS, 4 RETORNOS DE EFEITOS ESTÉREO, 8 PROCESSADORES DE EFEITOS, 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS, 501 MEMÓRIAS DE CENA COM BACKUP EM CARTÃO COMPACT FLASH/ USB, 25 TECLAS DEFINIDAS PELO USUÁRIO PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES, 24 MIXBUSES, 8 MATRIX E 8 DCAS E 04 (QUATRO) FONTES.</p> <p>01 SISTEMA DE MULTICABO 64 VIAS PLUGS E MULTIPINOS DE 1ª LINHA.</p>	DIÁRIA	2	R\$ 14.700,00

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📄 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

	<p>04 PROCESSADORES COM FUNCIONAMENTO EM 48 E 96 KHZ VISOR COLORIDO DE ¼ VGA (320X240) 4 ENTRADAS ANALÓGICAS E DIGITAIS EM AES/EBU 8 SAÍDAS ANALÓGICAS E DIGITAIS EM AES/EBU CONFIGURAÇÕES DE FILTROS, ROTEAMENTO E CROSSOVER COMPLETAS COM OS TIPOS DE FILTROS BESSEL,BUTTERWORTH ELINKWITZ-RILEY. EQ GRÁFICO DE 31-BANDAS E EQ DE 9-BANDAS PARAMÉTRICO EM CADA ENTRADA EQ DE 6-BANDAS PARAMÉTRICO EM CADA SAÍDA DELAYS PARA CLUSTERS DE CAIXAS E PARA ALINHAMENTO DE DRIVERS INSERTS DE DSP SELECIONÁVEIS EM TODAS AS ENTRADAS/SAÍDAS INCLUINDO A COMPRESSÃO, LIMITER, SUPRESSOR DE FEEDBACK ENTRE OUTROS.</p> <p>01 ESTABILIZADOR COM TRAFOTOROIDAL DE AC 127V 5KVA.</p> <p>01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PA/ PALCO COM 2 PONTOS (HOUSE MIX, PALCO) 20 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO: 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE (12" OU 15" L) 4 FALANTES DE 300 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O MÉDIO (4,5", 5,5" OU 6") E 2 DRIVERS TITÂNEO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2" OU 1,5").</p> <p>EXEMPLOS DE MARCA/MODELOS: V.DOSC/ K1, JBL/ VERTEC 4889, ADAMSOM/ Y10, NEXO/ GEOT, EAW/KF760, LS ÁUDIO/ SLINPEC 4612.- 48 SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" OU 21" E NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS, ALINHADAS E PROCESSADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO LINEARRAY. TÉCNICO PARA OPERAR O SOM</p> <p>01 SISTEMA DE FRONT FILL COM 04 CAIXAS PROCESSADAS.</p> <p>02 BUMPERS C/ TALHAS DE 2 TONELADAS E 12 M DE CORRENTE.</p> <p>04 RACKS C/ 07 AMPLIFICADORES CADA (01 AMPLI SUB 20.000 WRMS// 02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS).</p> <p>04 FRONTFILL (2X12+DRIVER)</p> <p>01 SISTEMA DE ENERGIA ATERRADO E CAPAZ DE FORNEÇER 250 AMPERES DE CORRENTE</p> <p>02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA IMPORTADO C/ 04 FALANTES DE 12 POLEGADAS VALVULADO.</p> <p>01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO IMPORTADO C/ 08 FALANTES DE 08 POLEGADAS E POTÊNCIA 3000 WATTS.</p> <p>01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA IMPORTADO C/ 02 FALANTES DE 12 POLEGADAS.</p> <p>08 CAIXAS 4 UNIDADES POR LADO PARA SIDEFILL.</p> <p>08 CAIXAS SUB 4 UNIDADES POR LADO SIDEFILL.</p> <p>02 CAIXA DE SUB DUPLAS PARA SUB DE BATERIA E PERCUSSÃO.</p> <p>30 PEDESTAIS MODELO GIRAFÁ.</p>			
--	--	--	--	--

☎ 38 3742 1011

📱 @buritizeiroprefeitura

🌐 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

<p>20</p> <p>50</p> <p>100</p> <p>50</p> <p>08</p> <p>01</p> <p>12</p> <p>NAS</p> <p>E</p> <p>03</p>	<p>GARRAS</p> <p>MICROFONES PARA VOZ E INSTRUMENTOS.</p> <p>CABOS XLR/XLR.</p> <p>CABOS P10/P10.</p> <p>MEDUSAS 12 VIAS C/ MULTIPINO.</p> <p>SISTEMA DE AC COMPLETO TOMADAS 110V.</p> <p>12 PRATICÁVEIS PANTÓGRAFICOS COM RODAS MEDINDO 200X100 M. COM REGULAGEM</p> <p>ALTURAS: 20, 40, 60, 80, 100 CM. SISTEMA DELAY.</p> <p>TORRES COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO</p> <p>TRELIÇADA Q30 COM 8 M DE ALTURA E CAPACIDADE PARA 2 TONELADAS.</p> <p>24 CAIXAS LINEARRAY- 3 VIAS DE 1ª LINHA, CADA UMA CONTENDO: 2 FALANTES DE 800 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O GRAVE E 2 DRIVERS TITÂNIO 120 WATTS RMS CADA, DEDICADO PARA O AGUDO (2" OU 1,5").</p> <p>24 SUBGRAVE COM FALANTES DE 18" OU 21" E NO MÍNIMO 1600 WATTS RMS PODENDO SER EM CAIXAS DUPLAS OU NÃO, ALINHADAS E PROCESSADAS DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE DO LINEARRAY.</p> <p>03 RACK C/ 06 AMPLIFICADORES CADA (02 AMPLI GRAVE 12.000 WRMS// 02 AMPLI MÉDIO 5.000 WRMS// 02 AMPLI AGUDO 3.600 WRMS).</p>			
<p>7</p>	<p>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE. COBERTO NO TAMANHO DE 6,00 MTS (L) X 4,00 MTS (P) X 6,00 MTS(A), EM ESTRUTURA DE ALUMINIO TRELIÇADO Q-30 E/ OU Q50 NO MINIMO, COM PISO DE 1,50MTS EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPESANDO NAVAL DE NO MINIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATE 200 KG/M (2), COM ESPAÇO LIVRE DE NO MINIMO DE 4,00MTS DO PISO AO TETO COM COBERTURA DE DUAS AGUAS PARA SUSTENTAÇÃO DE NO MINIMO 2,00 TON, DISTRIBUIDOS EM ESTRUTURA METALICA TRELIÇADA DE Q30 OU Q-50, COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. 01(UMA) AREA DE SERVIÇO, COBERTA MEDINDO 3,00MTS(L) X 3,00 MTS (P) AO LADO PALCO E NO MESMO NIVEL DO PISO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 200 KG/M (2) PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO E EXTINTOR DE INCENDIO. GUARDO-CORPO EM ESTRUTURA METALICA COM NO MINIMO 1,10 MTS, DE ALTURA FIXADO EM TODO O PERIMETRO DO PISO AO PALCO, INCLUINDO CAMARINS E AREA DE SERVIÇO FECHAMENTO NAS LATERIAS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA TIPO SOMBRITE (ENTRE O PISO DO PALCO ATE A LINHA DE TRELIÇA DO TETO)</p>	<p>DIÁRIA</p>	<p>5</p>	<p>R\$ 4.841,67</p>

	<p>CORTINA NA PARTE FRONTAL DO PALCO EM TECIDO APROPRIADO NA COR PRETA ESCADA DE ACESSO LATERAL, COM 02 CORRIMOES DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA SAIA DO PALCO COM FECHAMENTO EM MADEIRA OU OUTRO MATERIAL FIXADO DIRETAMENTE NA ESTRUTURA DO PALCO PARA ISOLAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO O ENTORNO COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. SUPORTE NAS LATERAIS DO PALCO, PARA ELEVAÇÃO DO P.A DE CAIXAS ACUSTICAS EM ESTRUTURA BOX TRUS Q30 E/OU Q50, COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. GRIDE DE ILUMINAÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO TIPO Q30 MONTADO NO FORMATO RETANGULAR PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, COM AS DIMENSÕES DE 5,0 MTS(C) POR 3,0 MTS (L) SENDO 04(QUATRO) TORRES VERTICAIS DE 4,0 MTS (A) 02 (DUAS) LINHAS SUPERIORES DE 5,0 MTS (C) 02 LINHAS SUPERIORES DE 3,0 MTS (C) INCLUINDO 04 BASES TUBULARES DE SUSTENTAÇÃO 04 TAÇHAS DE ELEVAÇÃO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1 TON CADA, PARA ELEVAÇÃO DAS LINHAS SUPERIORES E 04 CINTAS DE ELEVAÇÃO.</p>			
8	<p>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE. PALCO COBERTO NO TAMANHO DE 8,0 M X 6,0 MTS X08,0 M (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA), COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO TRELIÇADA, TETO COM COBERTURA DUAS ÁGUAS OU CÔNCAVO. PISO EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 18 MM, COM TAMANHO CORRESPONDENTE AO DA COBERTURA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200KG/M². GUARDA-CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA DE GRADIS COM 1,10 M. DE ALTURA MÍNIMA E INTERVALO DE 15 CM MÁXIMO, FIXADO COM SEGURANÇA EM VOLTA DE TODA ÁREA DO PISO, CAMARINS E ÁREAS DE SERVIÇO. FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA TIPO SOMBRITE. ESCADA DE ACESSO SEGURA, COM 02 CORRIMÕES DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS. SAIA DE FECHAMENTO EM MADEIRA OU MATERIAL APROPRIADO, PARA FECHAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO CONTORNO DA ESTRUTURA DO PALCO. GRADES DE CONTENÇÃO EM FERRO MACIÇO PARA ISOLAMENTO EM TODO CONTORNO DO PALCO, MEDINDO 1,10 M DE ALTURA X 2,20 M DE COMPRIMENTO.</p>	DIARIA	1	R\$ 5.036,67
9	<p>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE COBERTO , TAMANHO DE 10,0 MTS (L) X 8,0 MTS(P) X 9,0 MTS(A), EM ESTRUTURA DE ALUMINIO TRELIÇADO Q-30 E/ OU Q 50 NO MINIMO, COM PISO DE 1,50 MTS EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE</p>	DIARIA	10	R\$ 6.850,00

	<p>NO MINIMO 20 MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M (2) COM ESPAÇO LIVRE DE NO MINIMO DE 7,00 MTS DO PISO AO TETO COM COBERTURA DUAS ÁGUAS PARA SUSTENTAÇÃO DE NO MINIMO 2,00 TON, DISTRIBUIDOS EM ESTRUTURA METALICA TRELIÇADA DE Q-30 OU Q-50, COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM AS NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. 01(UM) CAMARIM COBERTO E COM FECHAMENTO EM TODAS AS LATERAIS NAS DIMENSÕES DE 5 MTS(L) POR 5 MTSEM, NO MESMO NIVEL DE ALTURA DO PISO DO PALCO OU NO SOLO, COM ACABAMENTO PISO EM CARPETE OU TAPETE EM TODA A AREA, COM ILUMINAÇÃO E EXTINTOR DE INCEDIO. 01(UMA) AREA DE SERVIÇO, COBERTA MEDINDO 3,00 MTS (L) X 3,00 MTS (P) AO LADO PALCO E NO MESMO NIVEL DO PISO, COM CAPACIDADE DE SUPORTAR ATÉ 200 KG/ M (2) PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, COM ILUMINAÇÃO E EXTINTOR DE INCEDIO. GUARDA CORPO EM ESTRUTURA METALICA COM NO MINIMO 1,10 MTS, DE ALTURA, FIXADO EM TODO O PERIMETRO DO PISO AO PALCO, INCLUINDO CAMARINS E AREA DE SERVIÇO FECHAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO DO PALCO EM LONA TIPO SOMBRITE (ENTRE O PISO DO PALCO ATE A LINHA DE TRELIÇA DO TETO) CORTINA NA PARTE FRONTAL DO PALCO EM TECIDO APROPRIADO NA COR PRETA ESCADA DE ACESSO LATERAL, COM 02 CORRIMOES DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA SAIA DO PALCO COM FECHAMENTO EM MADEIRA OU OUTRO MATERIAL FIXADO DIRETAMENTE NA ESTRUTURA DO PALCO PARA ISOLAMENTO DO PISO AO CHÃO EM TODO O ENTORNO COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM AS NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA SUPORTE NAS LATERIAS DO PALCO, PARA ELEVAÇÃO DO P.A DE CAIXAS ACUSTICAS EM ESTRUTURA BOX TURS Q30 E/ OU Q 50, COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. GRIDE DE ILUMINAÇÃO EM ESTRUTURA TUBULAR DE ALUMINIO TIPO Q30/Q50 MONTADO NO FORMATO RETANGULAR PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, COM AS DIMENSÕES DE 8,00 MTS EM POR 6,00 MTS(L) CONTENDO 04 (QUATRO) TORRES VERTICAIS DE 5,00 MTS (A), 03 (TRES) LINHAS SUPERIORES DE 9,00 MTS EM SENDO 01 (UMA) LINHA NO CENTRO 02 (DUAS) LINHAS SUPERIORES DE 6,00 MTS EM, INCLUINDO 04 BASES TUBULARES DE SUSTENTAÇÃO 04 TALHAS DE ELEVAÇÃO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1 TON CADA, PARA ELEVAÇÃO DAS LINHAS SUPERIORES E 04 CINTAS DE ELEVAÇÃO.</p>			
10	<p>LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE DIMENSÃO 16,00 M X 14,00 M. COBERTURA COM 2 ÁGUAS, MONTADA COM TORRES Q-50 EM ALUMÍNIO, ALTURA TOTAL</p>	DIARIA	6	R\$ 12.700,00

38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura

<p>DE 8 M, COM SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL PISO MONTADO EM PLATAFORMAS TELESCÓPICAS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM TAMPO EM COMPENSADO NAVAL FORRADO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA COR CINZA OU PRETA, COM PÉS TELESCÓPICOS COM REGULAGEM DE ALTURA EM MILÍMETROS DE 10 CM À 1,60 M, DEVERÁ TER A POSSIBILIDADE DE SE FAZER ATÉ 3 NÍVEIS DISTINTOS DE ALTURA (DEGRAUS) CONSIDERANDO MEDIDAS DE 8 M DE ALTURA SENDO, 1,80 M- PISO AO CHÃO E 6,20 M PISO AO TETO LIVRE. CAPACIDADE DE CARGA 300 KG/M² ACESSO2 (DUAS) ESCADA COM CORRIMÃO E REGULÁVEL ENTE 40 CM E 1,60 M LAYOUT RETANGULAR, COM GUARDA-CORPO EM ALUMÍNIO NA PARTE TRASEIRA E NAS LATERAIS, POSSUIR SAIA FRONTAL EM LONA PRETA ANTICHAMA, AS COLUNAS DO PALCO DEVERÃO SER MONTADAS COM TORRES R-30 (MÍNIMO DE 3 LADOS TRELIÇADOS), TETO COM LONA BRANCA COM REVESTIMENTO SINTÉTICO BLACKOUT ANTIOXIDANTE E ANTICHAMA FECHAMENTO TRASEIRO E LATERAL EM SANNETPRETO (NÃO SERÁ ACEITO FECHAMENTO COM SOMBRITE, MATERIAL ALTAMENTE INFLAMÁVEL) PRATICÁVEIS 10 PRATICÁVEIS TELESCÓPICOS DE 2,00 M X 1,00 M COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE 20 CM E 1,00 M TORRE FLY 02 TORRES FLY, NAS DIMENSÕES DE 2,00 M DE LARGURA POR 7,00 M DE ALTURA, MONTADAS COM TORRES Q-30 (MÍNIMO DE 3 LADOS TRELIÇADOS). 02 CAMARINS COBERTOS E FECHADOS NAS MEDIDAS 5X5 M MÍNIMO, AO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO, COMPOSTO DE ACABAMENTO EM CARPETE OU TAPETE EM BOAS CONDIÇÕES, FECHAMENTO LATERAL EM LONA BRANCA ANTI-CHAMAS, CONTENDO ILUMINAÇÃO, EXTINTOR E PLACAS DE SEGURANÇA. GUARDA-CORPO EM ESTRUTURA METÁLICA DE GRADIS COM 1,10 M DE ALTURA MÍNIMA E INTERVALO DE 15 CM MÁXIMO, FIXADO COM SEGURANÇA EM VOLTA DE TODA ÁREA DO PISO, CAMARINS E ÁREA DE SERVIÇO. 01 ÁREA DE SERVIÇO COBERTA MEDINDO 5,00 M DE LARGURA X 3,00 M DE PROFUNDIDADE, NO MESMO NÍVEL DO PISO DO PALCO, COM GUARDA CORPO HOUSE MIX 4,00 M X 3,00 M, COM 2,50 M ENTRE O PISO E O TETO, COBERTURA COM UMA ÁGUA NAS DIMENSÕES MEDINDO 4,00 M X 3,00 M, COM PÉ DIREITO NAS LATERAIS DA COBERTURA COM ALTURA FRONTAL DE 2,50 M E LATERAL DE 2,00 M, MONTADA COM TORRES EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL Q30, Q25, Q20 OU Q15 E LONA COM CERTIFICAÇÃO ANTICHAMAS NA COR BRANCA, PISO MONTADO EM PLATAFORMAS TELESCÓPICAS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM TAMPO EM COMPENSADO NAVAL FORRADO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COM PÉS TELESCÓPICOS COM REGULAGEM DE ALTURA EM MILÍMETROS (PARA CORRIGIR EVENTUAIS DESNÍVEIS NO PISO), COM ALTURA DE 40 CM, A ESTRUTURA DEVERÁ SER FECHADA EM TODOS LADOS COM GUARDACORPOS EM ALUMÍNIO, COM APENAS O</p>			
---	--	--	--

☎ 38 3742 1011
 @buritizeiroprefeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
 Centro - CEP 39280-000
 CNPJ 18.279.067/0001-72

11	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 12 REFLETORES PARABÓLICOS. EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA LÂMPADAS PAR LED 3,0 WATTS RGB, 12 REFLETORES PARABÓLICOS EM ALUMÍNIO ESCOVADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA LÂMPADAS PAR 64 / 1000 WATTS – FOCOS 01, 02 E 05. FOCOS E GELATINAS, A DEFINIR CONFORME O RIDER TÉCNICO DAS BANDAS. CONTROLE DMX COM MÍNIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) CANAIS DE DIMMERS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS 110 OU 220 VOLTS, MÍNIMO DE 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL, FILTROS TOROIDAL DE AC, SINAL DE COMANDODIGITALDMX, ENDEREÇAMENTO PARA SINAL DMX, CHAVES DIJUNTORAS DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDAS DE AC. 01 CONSOLE DE CONTROLE DIGITAL COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CONTROLE DIGITAL DMX, MÍNIMO DE 600 CANAIS DMX, MÍNIMO DE 60 EFEITOS DE IMAGEM. 01 MÁQUINAS GERADORA DE FUMAÇA COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200 WATTS, COM CONTROLE DMX ABASTECIDAS COM LÍQUIDO ESPECÍFICO. 01 KIT DE VARAS, TORRES E GARRAS APROPRIADAS PARA A INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. 01 SISTEMA DE AC COM CAPACIDADE NECESSÁRIA PARA SUPRIR OS EQUIPAMENTOS ACIMA, COM SEGURANÇA CONFORME NORMAS ABNT.</p>	DIARIA	5	R\$ 7.706,67
12	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL DE MEDIO PORTE 16 REFLETORES PAR 66. FOC 3 12 MONVING BEAM 200 08 ELIPSOIDAL 20 PAR LED 12 ACL 200 02 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR 02 CANHÃO SEGUIDOR COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA LÂMPADA HMI DE 1200 WATTS, 110 OU 220VOLTS CONTROLE DIGITAL DMX OU MA, MÍNIMO DE 2000 CANAIS, MÍNIMO DE 120 EFEITOS DE IMAGEM, MÍNIMO DE 15 SUBMASTER PARA CONTROLE DE MEMÓRIAS E CENAS, CONTROLE SIMULTÂNEO DE MOVINGLIGHTS E REFLETORES. GRID DE ILUMINAÇÃO NAS DIMENSÕES DE 10,00 M X 8,00 M, COM 2 LINHAS INTERMEDIÁRIAS E COM ALTURA DE 6,00 M A CONTAR DO PISO DO PALCO. MONTADO COM TORRES Q30 EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL. ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC)</p>	DIARIA	5	R\$ 7.706,67
13	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE. 24 REFLETORES PAR 64 1000 W / BIVOLT – FOCO 5 COM GELATINAS CTO 08 MINIBRUTES 6 LÂMPADAS DWE650 12 ELIPSO 750W ETC. 25° COM ÍRIS 30 PARLED 10W 4IN1 RGBW 10 CANAIS EFEITOS 24 MOVINGBEAN 230 7R 08 STROBOATOMIC 3000 ACESSÓRIOS 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM FAN 01 MAINPOWER 500 A COM 36 CN DE RACK DIMMER E 36 PRO POWER 02 CANHÕES SEGUIDORES 1500 WATTS 01 MESA DE LUZ DIGITAL RODANDO PROGRAMA MA LIGH2 (NÃO ACEITAMOS MESA CHINESA) GRID PARTE ÁREA EM Q50. 12X8X7, 08 PÉS E 6 TRANSVERSSAIS 94 M Q50, 48 M Q30, 08 SLAVE P50, 08 PAU DE CARGA, 08 BASES, 08 TALHAS, 08 CINTAS 2</p>	DIARIA	6	R\$ 12.366,67

14	<p>ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL CÊNICA 30 REFLETORES PARABOLICOS, TIPO PAR 64 LED 3,0 WATTS RGBW 08 REFLETORES TIPO HQI COM LÂMPADA/ REATOR DE 250 WATTS 18 REFLETORES PARABOLICOS EM ALUMINIO, TIPO PAR 64/1000 WATTS- FOCO 01,02 E 05. 04 MOVING HEAD BEAM 200 5-R OU BEAM 200 7-R COM NO MINIMO 230 WATTS DE POTÊNCIA, 18 CANAIS DMX, 02 DISCOS DE CORES, 02 DISCOS DE GOBOS E PRISMAS DE 16 FACES. 04 SUPER ESTROBOS DE LED COM POTÊNCIA MININA DE 3.000 WATTS. 02 REFLETORES MINI-BRUNT COM AS SEGUINES CARACTERISTICAS MINIMO DE 06 LAMPADAS DWE DE 750 WATTS EM CADA REFLETOR 110 OU 220 VOLTS, 02 BAND DOOR EM CADA. 01 CANHÃO DE LUZ TIPO SEGUIDOR, COM POTÊNCIA DE 1200 WATTS. 01 CONTROLE DMX COM MINIMO DE 36 (TRINTA E SEIS) CANAIS DE DIMMERS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS 110 OU 220 VOLTS, MINIMO DE 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL, FILTROS TOROIDAL DE AC, SINAL DE COMANDO DIGITAL DMX, ENDEREÇAMENTO PARA SINAL DMX, CHAVES DISJUNTORAS DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE AC. 01 SPLITER DE SWINAL DMX COM 04 ENTRADAS E 16 SAIDAS 0PTO ISOLADAS CONECTORES XLR. 03 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA COM POTÊNCIA MINIMA DE 1500 WATTS CADA, COM CONTROLE DMX ABASTECIDAS COM LIQUIDOS ESPECIFICOS E COM 02 (DOIS) DISSIPADORES DE FUMAÇA. 02 MULTI CABOS DE 6 VIAS ESPECIFICOS PARA TRSMISSÃO DE SINAL DMX, COM CONECTORES, CONFORME CONEXÃO ENTRE DIMMERS E CONSOLE DE CONTROLE, COM NO MINIMO DE 50 MTS DE COMPRIMENTO. 01 CABO DE AC TRIFÁDICO COM 30 MTS</p>	DIARIA	6	R\$ 9.350,00
15	<p>LOCAÇÃO DE PROJETOR DE IMAGENS COM POTÊNCIA MINIMA DE 2.500 ANSI-LUMENS. COM TELA DE PROJEÇÃO DE NYLON NA COR BRANCA, COM AS DIMENSÕES DE NO MINIMO 3,0 METROS DE ALTURA POR 3,0 METROS DE LARGURA, INSTALADA EM TRIPÉS LATERAIS DE FERRO ANCORADOS COM CORDAS E PIQUETES DE FERRO NO SOLO.</p>	DIARIA	15	R\$ 2.516,67
16	<p>LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS EXCLUSIVO PARA ACESSO DE DEFICIENTES. EM MATERIAL DE POLIESTIRENO, COM 2,40 MTS DE ALTURA E 1,10 X1,10MTS (L X C) BOJO PARA DEGETOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 250 LITROS. TETO TRANSLUCIDO, PORTA INDICADORA LIVRE/OCUPADO, MASCULINO E FEMININO. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ PROVER A HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS E MATERIAIS DE AÇÃO BIODEGRADAVEL, NO MINIMO DUAS VEZES AO DIA, POR PROFISSIONAL/ FUNCIONARIO TREINADO E CAPACITADO PARA O DESCARTE DOS DEGETOS.</p>	DIARIA	12	R\$ 620,00
17	<p>LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS EM MATERIAL DE POLIESTIRENO. COM 2,40 MTS DE ALTURA E 1,10 X1,10MTS (L X C) BOJO PARA DEGETOS COM CAPACIDADE MINIMA DE 250 LITROS. TETO TRANSLUCIDO, PORTA INDICADORA LIVRE/OCUPADO, MASCULINO E FEMININO. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ PROVER A HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS E MATERIAIS DE AÇÃO BIODEGRADAVEL, NO MINIMO DUAS VEZES AO DIA, POR PROFISSIONAL/ FUNCIONARIO TREINADO E CAPACITADO PARA O DESCARTE DOS DEGETOS</p>	DIARIA	300	R\$ 278,33

18	[ME/EPP] - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS EM MATERIAL DE POLIESTIRENO. COM 2,40 MTS DE ALTURA E 1,10 X 1,10 MTS (L X C) BOJO PARA DEJETOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 250 LITROS. TETO TRANSLUCIDO, PORTA INDICADORA LIVRE/OCUPADO, MASCULINO E FEMININO. A EMPRESA FORNECEDORA DEVERÁ PROVER A HIGIENIZAÇÃO COM PRODUTOS E MATERIAIS DE AÇÃO BIODEGRADÁVEL, NO MÍNIMO DUAS VEZES AO DIA, POR PROFISSIONAL/ FUNCIONÁRIO TREINADO E CAPACITADO PARA O DESCARTE DOS DEJETOS.	DIARIA	100	R\$ 278,33
19	LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO PLACAS DE FECHAMENTO DE 2,25 M. (DOIS METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS) DE LARGURA POR 2,25 M (DOIS METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS) DE ALTURA, FECHAMENTO ALTO EM PLACAS SANFONADAS, PINTADAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CONTORNO EM METALON ENRIJECIDO, SUPORTE DE TRAVAMENTO, ESCORAMENTO EM VERGALHÃO RESISTENTE A CONTENÇÃO DE INVASÃO FIXAÇÃO EM ESTACA DE 2 M (DOIS METROS).	MT	2625	R\$ 60,00
20	[ME/EPP] - LOCAÇÃO DE PLACAS DE FECHAMENTO PLACAS DE FECHAMENTO DE 2,25 M. (DOIS METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS) DE LARGURA POR 2,25 M (DOIS METROS E VINTE E CINCO CENTÍMETROS) DE ALTURA, FECHAMENTO ALTO EM PLACAS SANFONADAS, PINTADAS E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. CONTORNO EM METALON ENRIJECIDO, SUPORTE DE TRAVAMENTO, ESCORAMENTO EM VERGALHÃO RESISTENTE A CONTENÇÃO DE INVASÃO FIXAÇÃO EM ESTACA DE 2 M (DOIS METROS).	MT	875	R\$ 60,00
21	LOCAÇÃO DE GRADE DE CONTENÇÃO EM AÇO GALVANIZADO COM 2 METROS (L) POR 1,20 METROS (A) COM ENCAIXE MACHO E FÊMEA ENTRE ELAS, DE ACORDO COM NORMAS E EXIGÊNCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM LOCAL DETERMINADO NO PROJETO DO EVENTO. BEM COMO DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUALIDADES QUE POSSAM OCORRER COM O MATERIAL.	MT	2000	R\$ 32,33
22	LOCAÇÃO DE TENDA COM AS DIMENSÕES DE 3 METROS (L) POR 3 METROS (C). MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CALHADAS, COM LONA TENCIONADA NA COR BRANDA, ANTI CHAMAS, COM PÉ DIREITO DE NO MÍNIMO 2,80 MTS. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM TRAVAS DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NORMAS E EXIGÊNCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM LOCAL DETERMINADO NO PROJETO DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUALIDADES QUE POSSAM OCORRER COM O MATERIAL.	DIARIA	100	R\$ 266,67

23	<p>LOCAÇÃO DE TENDA COM AS DIMENSÕES DE 3 METROS (L) POR 3 METROS (C). MODELO CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CALHADAS, COM LONA TENCIONADA NA COR BRANDA, ANTI CHAMAS, COM PÉ DIREITO DE NO MINIMO 2,80 MTS. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM FECHAMENTO COM TRAVAS DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONARIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM LOCAL DETERMINADO NO PROJETO DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUALIDADES QUE POSSAM OCORRER COM O MATERIAL.</p>	DIARIA	150	R\$ 266,67
24	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS TENDA LONA VINILICA 4X4 TENDA LONA VINÍLICA. MEDINDO 4,00M X4,00M, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUIVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUENCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROLENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA, FIXAÇÃO AO SOLO COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1 EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA BATIDA E PARABOLT'S EM PISOS DE CONCRETO E FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVES DE FITA CATRACA DE 2 TON. ESTRUTURA METALICA AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO, OU PINTADO COM PERFIS DE ALUMINIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADA E NIVELADA</p>	DIARIA	50	R\$ 353,33
25	<p>LOCAÇÃO DE TENDAS TENDA LONA VINILICA 4X4 TENDA LONA VINÍLICA. MEDINDO 4,00M X4,00M, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, COM FECHAMENTO ,PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUIVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUENCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROLENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA, FIXAÇÃO AO SOLO COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1 EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA BATIDA E PARABOLT'S EM PISOS DE CONCRETO E FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVES DE FITA CATRACA DE 2 TON. ESTRUTURA METALICA AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO, OU PINTADO COM PERFIS DE ALUMINIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADA E NIVELADA</p>	DIARIA	50	R\$ 353,33
26	<p>LOCAÇÃO DE TENDA – TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 6,00M X 6,00M,. MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA</p>	DIARIA	150	R\$ 550,00

☎ 38 3742 1011
 @buritizeiroprefeitura
 facebook.com/buritizeiroprefeitura

	COBERTURAS, COBERTO COM PVC. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTIMOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA, FIXAÇÃO AO SOLO COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1 EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA BATIDA E PARABOLT'S EM PISOS DE CONCRETO E FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE FITA CATRACA DE 2 TON. ESTRUTURA METÁLICA AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO,OU, PINTADO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO			
27	[ME/EPP] - LOCAÇÃO DE TENDA – TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 6,00M X 6,00M,. MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTIMOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA, FIXAÇÃO AO SOLO COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1 EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA BATIDA E PARABOLT'S EM PISOS DE CONCRETO E FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE FITA CATRACA DE 2 TON. ESTRUTURA METÁLICA AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO,OU, PINTADO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO	DIARIA	50	R\$ 550,00
28	LOCAÇÃO DE TENDA – TENDA LONA VINÍLICA: MEDINDO 6,00M X 6,00M, MODELO CHAPÉU DE. LOCAÇÃO DE TENDA – TENDA LONA VINÍLICA: MEDINDO 6,00M X 6,00M, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, COM FECHAMENTO, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTIMOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA, FIXAÇÃO AO SOLO: COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1º EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA BATIDA E PARABOLT'S EM PISOS DE CONCRETO E FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE FITA CATRACA DE 2 TON. ESTRUTURA METÁLICA: AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO,OU, PINTADO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO	DIARIA	113	R\$ 550,00
29	[ME/EPP] - LOCAÇÃO DE TENDA – TENDA LONA VINÍLICA: MEDINDO 6,00M X 6,00M, MODELO CHAPÉU DE. LOCAÇÃO DE TENDA – TENDA LONA VINÍLICA: MEDINDO 6,00M X 6,00M, MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, COM FECHAMENTO, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTIMOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA, FIXAÇÃO AO SOLO: COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1º EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA BATIDA E PARABOLT'S EM PISOS DE CONCRETO E FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE FITA CATRACA DE 2 TON. ESTRUTURA METÁLICA: AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO,OU, PINTADO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO	DIARIA	37	R\$ 550,00

	TENDA LONA VINILICA: MEDINDO 6,00M X 6,00M, MODELO CHAPEU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC, COM FECHAMENTO, PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTIMOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA, FIXAÇÃO AO SOLO: COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1" EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA BATIDA E PARABOLT'S EM PISOS DE CONCRETO E FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE FITA CATRACA DE 2 TON. ESTRUTURA METÁLICA: AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO,OU, PINTADO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO			
30	LOCAÇÃO DE TENDA COM AS DIMENSÕES DE 5 METROS (L) POR 5 METROS. MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CALHADAS, COM LONA TENCIONADA NA COR BRANDA, ANTI CHAMAS, COM PÉ DIREITO DE NO MINIMO 2,80 MTS. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM TRAVAS DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NORMAS E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM FECHAMENTO EM LONA EM TODAS AS LATERAIS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONÁRIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM LOCAL DETERMINADO NO PROJETO DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUALIDADES QUE POSSAM OCORRER COM O MATERIAL.	DIARIA	30	R\$ 475,00
31	LOCAÇÃO DE TENDA COM AS DIMENSÕES DE 5 METROS (L) POR 5 METROS EM. MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, CALHADAS, COM LONA TENCIONADA NA COR BRANDA, ANTI CHAMAS, COM PÉ DIREITO DE NO MINIMO 2,80 MTS. COM FECHAMENTO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM TRAVAS DE SEGURANÇA, DE ACORDO COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA, COM FECHAMENTO EM LONA EM TODAS AS LATERAIS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DEVERÁ DISPONIBILIZAR FUNCIONARIOS PARA A MONTAGEM DO EQUIPAMENTO EM LOCAL DETERMINADO NO PROJETO DO EVENTO, BEM COMO DISPONIBILIZAR MÃO DE OBRA DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA ATENDIMENTO DE EVENTUALIDADES QUE POSSAM OCORRER COM O MATERIAL.	DIARIA	30	R\$ 475,00
32	LOCAÇÃO DE TENDA – TENDA LONA VINILICA MEDINDO 10,00M X 10,00M, MODELO CHAPEU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA	DIARIA	10	R\$ 1.716,67

	COBERTURAS, COBERTO COM PVC. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO , ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA, FIXAÇÃO AO SOLO COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1 EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA BATIDA E PARABOLT'S EM PISOS DE CONCRETO E FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE FITA CATRACA DE 2 TON. ESTRUTURA METÁLICA AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO,OU, PINTADO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO			
33	LOCAÇÃO DE TENDA – TENDA LONA VINÍLICA MEDINDO 10,00M X 10,00M, . MODELO CHAPÉU DE BRUXA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COBERTO COM PVC. COM FECHAMENTO .PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT, AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO , ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHOS E ARGOLAS, NA COR BRANCA, FIXAÇÃO AO SOLO COM ESTACAS DE VERGALHÃO 1 EM PISOS DE ASFALTO OU TERRA BATIDA E PARABOLT'S EM PISOS DE CONCRETO E FIXAÇÃO AO SOLO ATRAVÉS DE FITA CATRACA DE 2 TON. ESTRUTURA METÁLICA AÇO CARBONO GALVANIZADO A FOGO,OU, PINTADO COM PERFIS EM ALUMÍNIO, VÃO LIVRE 100% APROVEITÁVEL, NÃO NECESSITA DE FUNDAÇÕES E PODE SER MONTADA EM QUALQUER TIPO DE SOLO, SENDO COMPACTADO E NIVELADO	DIARIA	10	R\$ 1.716,67
34	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA. SILENCIADO COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO BLINDAGEM DE RUÍDOS DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 04 M CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO) ATERRADO, CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA DE 300 AMPERES MÍNIMO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ) CONSTANTE, PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADORES DO CONJUNTO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE, CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, CAIXA INTERMEDIÁRIA COM PROTEÇÃO PARA ACOPLAMENTO DAS CARGAS/EQUIPAMENTOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, CABO FLEXÍVEL DE 4X60 MM COM 100 M DE	DIARIA	75	R\$ 6.293,33

	EXTENSÃO MÍNIMA, 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, REVISADO E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.			
35	[ME/EPP] - LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 KVA. SILENCIADO COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO BLINDAGEM DE RUÍDOS DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 04 M CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO) ATERRADO, CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA DE 300 AMPERES MÍNIMO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ) CONSTANTE, PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADORES DO CONJUNTO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE, CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 METROS QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, CAIXA INTERMEDIÁRIA COM PROTEÇÃO PARA ACOPLAMENTO DAS CARGAS/EQUIPAMENTOS, EXTINTOR DE INCÊNDIO, GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO, CABO FLEXÍVEL DE 4X60 MM COM 100 M DE EXTENSÃO MÍNIMA, 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, REVISADO E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.	DIARIA	25	R\$ 6.293,33
36	LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVA GERADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA. SILENCIADO COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO BLINDAGEM DE RUÍDOS DE ATÉ 70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 04 M (QUATRO METROS) CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO), ATERRADO CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA DE 300 AMPERES MÍNIMO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ) CONSTANTE, PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADORES DO CONJUNTO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE, CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 M (CINQUENTA METROS), QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT CAIXA INTERMEDIÁRIA COM PROTEÇÃO PARA ACOPLAMENTO DAS CARGAS/EQUIPAMENTOS EXTINTOR DE INCÊNDIO GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO CABO FLEXÍVEL DE 4X60 MM COM 100 M (CEM METROS) DE EXTENSÃO MÍNIMA 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO. EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, REVISADO E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.	DIARIA	15	R\$ 7.000,00
37	[ME/EPP] - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 260 KVA GERADOR, POTÊNCIA MÍNIMA DE 260 KVA. SILENCIADO COM CONTAINER DE ISOLAMENTO ACÚSTICO BLINDAGEM DE RUÍDOS DE ATÉ	DIARIA	5	R\$ 7.000,00

	70 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 04 M (QUATRO METROS) CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA (220 VOLTS + NEUTRO), ATERRADO CHAVE REVERSORA TRIFÁSICA DE 300 AMPERES MÍNIMO, REGULADOR AUTOMÁTICO DE TENSÃO E FREQUÊNCIA (60 HZ) CONSTANTE, PAINEL DE CONTROLE COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO DOS COMANDOS VOLTÍMETRO, AMPERÍMETRO, FREQUENCÍMETRO, CONTADOR DE HORAS E DEMAIS MOSTRADORES DO CONJUNTO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO E SOBRE CORRENTE, CABEAMENTO ANTI-CHAMAS DE NO MÍNIMO 50 M (CINQUENTA METROS), QUE ATENDA A CAPACIDADE DE FORNECIMENTO DE CORRENTE, SEM EMENDAS E DENTRO DAS NORMAS DA ABNT CAIXA INTERMEDIÁRIA COM PROTEÇÃO PARA ACOPLAMENTO DAS CARGAS/EQUIPAMENTOS EXTINTOR DE INCÊNDIO GRADES DE PROTEÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO CABO FLEXÍVEL DE 4X60 MM COM 100 M (CEM METROS) DE EXTENSÃO MÍNIMA 01 TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO EQUIPAMENTO. EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, REVISADO E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO.			
38	GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 75 KVA, TRIFÁSICA TENSÃO 380/220W,60HZ.	DIARIA	10	R\$ 4.366,67
39	GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KVA,, TRIFÁSICO, 400/380/220W	DIARIA	5	R\$ 5.333,33
40	LOCAÇÃO DE TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA. NO TAMANHO DE 8,0 MTS EM X 6,00 MTS (L). COM PISO DE 1,5 MTS EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M (2), COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELETRICAS DE ACORDP COM NORMAS E EXIGENCIAS DOS ORGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA.	DIARIA	5	R\$ 4.400,00
41	LOCAÇÃO DE TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA. NO TAMANHO DE 7,0 MTS EM X 6,00 MTS (L). COM PISO DE 1,5 MTS EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M (2), COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA.	DIARIA	5	R\$ 4.366,67
42	LOCAÇÃO DE TABLADO PROFISSIONAL SEM COBERTURA. NO TAMANHO DE 8,0 MTS EM X 4,00 MTS (L). COM PISO DE 1,5 MTS EM CHAPA DE MADEIRA OU COMPENSADO NAVAL DE NO MINIMO 20MM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 200 KG/M (2), COM ATERRAMENTO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS DE ACORDO COM NORMAS E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA.	DIARIA	5	R\$ 3.416,67
43	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELIÇADO P-30 TIPO BACK DROP, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE BASES, SLEEVES, CORNER BLOCKS,	DIARIA	38	R\$ 2.833,33

38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura

	ANGULOS, PAU DE CARGA, TALHAS DE 01 TON RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM NORMAS E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA SERVIÇO EM METROS/ LOCAÇÃO DIÁRIA			
44	[ME/EPP] - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS TRELIÇADO P-30 TIPO BACK DROP, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM TODOS OS ACESSÓRIOS DE BASES, SLEEVES, CORNER BLOCKS, ÂNGULOS, PAU DE CARGA, TALHAS DE 01 TON RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM NORMAS E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO E SEGURANÇA SERVIÇO EM METROS/ LOCAÇÃO DIÁRIA	DIARIA	12	R\$ 2.833,33
45	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE PEQUENO PORTE 1X1. 01 (UM) SISTEMA CONTENDO 02 (DUAS) CAIXAS ACUSTICAS PROFISSIONAIS PADRÃO SP4 (01 POR LADO), PARA REPRODUÇÃO DAS FREQUENCIAS DE GRAVES, MEDIO GRAVES E AGUDOS) ATIVAS OU PASSIVAS, CONTENDO CADA CAIXA NO MINIMO 02 ALTOS FALANTES DE 15 DE ALTA PERFORMACE PARA FREQUENCIA DE GRAVES, COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 800WATTS RMS CADA, E 01 CORNETA (GUIA DE ONDA) DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE COM DRIVER DE DIAFRAGMA DE TITANIO E GARGANTA DE MINIMO DE 1,5 COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 150 WATTS RMS. SISTEMA DE AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS. 01 (UMA) MESA/CONSOLE DIGITAL PARA O P.A, DE NO MINIMO DE 08 MIX AUXILIARES PRÉ/ PÓS FADER, BALANCEADOS O COM 04 EQUALIZADORES PARAMETRICOS COM O VARIAVEL DE 04 BANDAS LPF E HPF AJUSTAVEL POR CANAL, PHANTON STERO, VOLTA DE EFEITOS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO TOTALMENTE PARAMETRICAS COM Q VARIAVEL EM TODOS O CANAIS DE ENTRADA. 02 CANAIS DE EQUALIZADORES GRAFICOS DE 1/3 DE OITAVAS (31 BANDAS), FADERS DE 100MM COM FILTROS DE Q CONSTANTE, COM ENTRADAS E SAIDAS BALANCEADAS. 02 CANAIS DE PROCESSADORES DE AUDIO DIGITAIS, COM 04 VIAS DE ENTRADAS E 08 SAIDAS DE COMPATIVEIS COM AS CAIXAS ACUSTICAS DE SUB-WOOFER, GRAVES MEDIOS GRAVES E AGUDOS. SISTEMA DE MONITORAMENTO DE PALCO 02 (DUAS) CAIXAS ACUSTICAS MONITORAS, COM NO MINIMO DE 02 VIAS, ATIVAS E PASSIVAS EMTENDO CADA 02 ALTO-FALANTES DE 12 DE ALTA PERFORMACE COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 800W RMS TOTAL E DRIVER COM DIAFRAGMA DE TITANIO DE NO MINIMO, 03 GARGANTA DE 2 E COMETA DE 50X40 DE DIRECTIVIDADE CONSTANTE, COM POTÊNCIA DE NO MINIMO 75W RMS. SISTEMA DE AMPLICADORES COM POTÊNCIA COMPATIVEL COM AS CAIXAS ACUSTICAS 03(TRES) PEDESTAIS GRANDES, ARTICULADOS PARA MICROFONES, COM SEUS DEVIDOS CACHIMBOS E EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. 03(TRES) MICROFONES PADRÃO POLAR UNIDIRECIONAL (CARDIOIDE) SIMETRICO SOBRE O EIXO ROTACIONAL DO MICROFONE, UNIFORME COM A FREQUENCIA, SENSIBILIDADE (A 1.000 HZ) TENSÃO DE	DIARIA	20	R\$ 3.500,00

	CIRCUITO ABERTO -56,0 DBV/PA (1,6MV) (1 PA=94 DB SPL), IMPEDANCIA NOMINAL DE 150 OHMS (310 OHMS REAIS) PARA CONEXÃO A ENTRADAS DE MICROFONES DE BAIXA IMPEDANCIA NOMINAL. 01 SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO, TIPO BASTÃO, FREQUENCIA UHF, COM NO MINIMO 50M DE ALCANCE SEM INTERFERENCIA DE SINAIS			
46	LOCAÇÃO DE TORRES DE DELAY TORRES DE DELAY, C. COMO COMPLEMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA TODA A ÁREA, COMPOSTA POR 08 (OITO) CAIXAS COM RESPOSTA NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE SUBGRAVES, CONTENDO CADA CAIXA 02 (DOIS) ALTO FALANTES DE 18 (DEZOITO POLEGADAS) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS, CADA ALTO FALANTE 08 (OITO) CAIXAS COM RESPOSTA NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE MÉDIOS GRAVES-AGUDOS, SUSPENSAS A 06 (SEIS) METROS DE ALTURA, CONTENDO CADA CAIXA 02 (DOIS) ALTO FALANTES.	DIARIA	15	R\$ 4.341,67
47	[ME/EPP] - LOCAÇÃO DE TORRES DE DELAY TORRES DE DELAY, C. COMO COMPLEMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PARA TODA A ÁREA, COMPOSTA POR 08 (OITO) CAIXAS COM RESPOSTA NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE SUBGRAVES, CONTENDO CADA CAIXA 02 (DOIS) ALTO FALANTES DE 18 (DEZOITO POLEGADAS) COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS, CADA ALTO FALANTE 08 (OITO) CAIXAS COM RESPOSTA NA FAIXA DE FREQUÊNCIA DE MÉDIOS GRAVES-AGUDOS, SUSPENSAS A 06 (SEIS) METROS DE ALTURA, CONTENDO CADA CAIXA 02 (DOIS) ALTO FALANTES.	DIARIA	5	R\$ 4.341,67
48	LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE GEO SPACE. PALCO ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO TRELIÇADO DE NO MINIMO 14(QUATORZE MILÍMETRO). COBERTURA ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, COBERTO COM LONA ANTI- CHAMAS LONA EM PERFEITA CONDIÇÕES. DIMENSÕES TOTAL DO PALCO 18 (DEZOITO) DE FRENTE POR 14 (QUATORZE METROS DE FUNDO, 09 (NOVE METROS) DE ALTURA DO NÍVEL DO CHÃO DO PISO AO TETO. ACESSO 02 ESCADAS COM CORRIMÃO REGULÁVEL. PISO DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 18 (MILIMETRO) COM 02 (DOIS) METROS DE ALTURA COM AS DIMENSÕES DE 20(VINTE) METROS X 33 (TRINTA E TRES) METROS PARA MONTAGEM DO TUNEL GEO. FORRADO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA COR CINZA OU PRETA. OBS O PISO DO PALCO DEVERA SER FORRADO, NÃO ACEITAREMOS COMPENSADO NAVAL PINTADO EM PRETO 02 QUEPES UM EM CADA EXTREMIDADE DO PALCO, INSTALAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM VOLTA DO PISO NOS 04 (QUATRO) LADOS. 02 ESTRUTURAS EM FLY, EM ANDAIMES COM 02 (DOIS) METROS DE LARGURA POR 02(DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, COM 09 (NOVE) METROS DE ALTURA. HOUSE MIX 4,00M X 3,00 M COM 2,5 M ENTRE O PISO E TETO, COBERTURA COM UMA ÁGUA NAS DIMENSÕES MEDINDO 4,00 M X 3,00 M, COM PÉ DIREITO NAS LATERAIS DA COBERTURA COM ALTURA FRONTAL DE 2,5 M E LATERAL DE 2,00 M, MONTADA COM	DIARIA	8	R\$ 20.000,00

	TORRES DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL Q30, Q25, Q20 OU Q15 E LONA COM CERTIFICAÇÃO ANTICHAMAS NA COR BRANCA, PISO MONTADO EM PLATAFORMAS TELESCÓPICAS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM TAMPO EM COMPENSADO NAVAL FORRADO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COM PÉS TELESCÓPICOS EM REGULAGEM DE ALTURA EM MILÍMETROS (PARA CORRIGIR EVENTUAIS DESNIVEIS NO PISO), COM ALTURA DE 40 CM, A ESTRUTURA DEVERÁ SER FECHADA EM TODOS OS LADOS COM GUARDA- CORPOS EM ALUMÍNIO, COM APENAS O ACESSO LIVRE			
49	[ME/EPP] - LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE GEO SPACE. PALCO ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO TRELIÇADO DE NO MÍNIMO 14(QUATORZE MILÍMETRO). COBERTURA ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL, COBERTO COM LONA ANTI- CHAMAS LONA EM PERFEITA CONDIÇÕES. DIMENSÕES TOTAL DO PALCO 18 (DEZOITO) DE FRENTE POR 14 (QUATORZE METROS DE FUNDO, 09 (NOVE METROS) DE ALTURA DO NÍVEL DO CHÃO DO PISO AO TETO. ACESSO 02 ESCADAS COM CORRIMÃO REGULÁVEL. PISO DE CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 18 (MILÍMETRO) COM 02 (DOIS) METROS DE ALTURA COM AS DIMENSÕES DE 20(VINTE) METROS X 33 (TRINTA E TRES) METROS PARA MONTAGEM DO TUNEL GEO. FORRADO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE NA COR CINZA OU PRETA. OBS O PISO DO PALCO DEVERA SER FORRADO, NÃO ACEITAREMOS COMPENSADO NAVAL PINTADO EM PRETO 02 QUEPES UM EM CADA EXTREMIDADE DO PALCO, INSTALAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM VOLTA DO PISO NOS 04 (QUATRO) LADOS. 02 ESTRUTURAS EM FLY, EM ANDAIMES COM 02 (DOIS) METROS DE LARGURA POR 02(DOIS) METROS DE COMPRIMENTO, COM 09 (NOVE) METROS DE ALTURA. HOUSE MIX 4,00M X 3,00 M COM 2,5 M ENTRE O PISO E TETO, COBERTURA COM UMA ÁGUA NAS DIMENSÕES MEDINDO 4,00 M X 3,00 M, COM PÉ DIREITO NAS LATERAIS DA COBERTURA COM ALTURA FRONTAL DE 2,5 M E LATERAL DE 2,00 M, MONTADA COM TORRES DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL Q30, Q25, Q20 OU Q15 E LONA COM CERTIFICAÇÃO ANTICHAMAS NA COR BRANCA, PISO MONTADO EM PLATAFORMAS TELESCÓPICAS EM ALUMÍNIO ESTRUTURAL COM TAMPO EM COMPENSADO NAVAL FORRADO COM MATERIAL ANTIDERRAPANTE, COM PÉS TELESCÓPICOS EM REGULAGEM DE ALTURA EM MILÍMETROS (PARA CORRIGIR EVENTUAIS DESNIVEIS NO PISO), COM ALTURA DE 40 CM, A ESTRUTURA DEVERÁ SER FECHADA EM TODOS OS LADOS COM GUARDA- CORPOS EM ALUMÍNIO, COM APENAS O ACESSO LIVRE	DIARIA	2	R\$ 20.000,00
50	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO/ DESINSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. DE PAINEL DE LED 8X6 (INDOOR). PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇÃO P6MM, COMPOSIÇÃO DO PIXEL SMD 3 EM 1. COMPOSTO DE PLACAS TOTALMENTE INDEPENDENTES QUE PERMITE A MONTAGEM DA TELA EM DIVERSOS FORMATOS. ESTRUTURAS DE TRELIÇA PARA	DIARIA	15	R\$ 14.360,00

	SUSTENTAÇÃO (EM ALUMÍNIO) DO PAINEL. A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO PAINEL E POR CONTA DA CONTRATADA			
51	[ME/EPP] - LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO/ DESINSTALAÇÃO E OPERAÇÃO. DE PAINEL DE LED 8X6 (INDOOR). PAINEL DE LED ALTA RESOLUÇÃO P6MM, COMPOSIÇÃO DO PIXEL SMD 3 EM 1. COMPOSTO DE PLACAS TOTALMENTE INDEPENDENTES QUE PERMITE A MONTAGEM DA TELA EM DIVERSOS FORMATOS. ESTRUTURAS DE TRELIÇA PARA SUSTENTAÇÃO (EM ALUMÍNIO) DO PAINEL. A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO PAINEL E POR CONTA DA CONTRATADA	DIARIA	5	R\$ 14.360,00
52	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO OCTANORM (05X05) ESTRUTURA NO SISTEMA OCTANORM. COM PERFILS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 5,00M X 5,00 M, PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS DE VIDRO AONDE FOR NECESSÁRIO, REVESTIDO DE CARPETE, 03 (TRES) TOMADOS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO.	DIARIA	23	R\$ 6.366,67
53	[ME/EPP] - LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO OCTANORM (05X05) ESTRUTURA NO SISTEMA OCTANORM. COM PERFILS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 5,00M X 5,00 M, PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS DE VIDRO AONDE FOR NECESSÁRIO, REVESTIDO DE CARPETE, 03 (TRES) TOMADOS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO.	DIARIA	7	R\$ 6.366,67
54	LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO OCTANORM (04X04) ESTRUTURA NO SISTEMA OCTANORM. COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS- ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M, PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS DE VIDRO ONFE FOR NECESSÁRIO, REVESTIDO DE CARPETE, TER CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10(DEZ) PESSOAS, EQUIPADOS COM 02(DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES, 02(DUAS) MESAS PLÁSTICAS COM 04(QUATRO) CADEIRAS, 04(QUATRO) POLTRONAS, 01(UM SOFÁ) DE 03 (TRÊS) LUGARES, 01(UM) ESPELHO CORPO INTEIRO, 01(UM) FRIGOBAR, SANITÁRIO QUÍMICO COM ACESSO PELO LADO DE DENTRO DO CAMARIM, 03(TRÊS)TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO.	DIARIA	23	R\$ 5.833,33
55	[ME/EPP] - LOCAÇÃO DE CAMARIM TIPO OCTANORM (04X04) ESTRUTURA NO SISTEMA OCTANORM. COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO EM TS- ITALIANO, BRANCO, COM	DIARIA	7	R\$ 5.833,33

38 3742 1011
@buritizeiroprefeitura
facebook.com/buritizeiroprefeitura

	MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M, PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COM PAINÉIS DE VIDRO ONFE FOR NECESSÁRIO, REVESTIDO DE CARPETE, TER CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10(DEZ) PESSOAS, EQUIPADOS COM 02(DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES, 02(DUAS) MESAS PLÁSTICAS COM 04(QUATRO) CADEIRAS, 04(QUATRO) POLTRONAS, 01(UM SOFÁ) DE 03 (TRÊS) LUGARES, 01(UM) ESPELHO CORPO INTEIRO, 01(UM) FRIGOBAR, SANITÁRIO QUÍMICO COM ACESSO PELO LADO DE DENTRO DO CAMARIM, 03(TRÊS)TOMADAS TRIPOLAR COM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICA COM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO.			
56	LOCAÇÃO DE TELÃO DE 205 MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS, MONTADO EM ESTRUTURA. METÁLICA Q 30 EM ALUMÍNIO COMPOSTO DE 01 (UM) PROJETOR DE 4.500 LUMENS, CÂMERA DE VÍDEO E TÉCNICO OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO DELES. UM TELÃO DEVERÁ TER CABEAMENTO COM 30 METROS AO VIVO A CAPTURA DE IMAGENS DO EVENTO ATRAVÉS DE CÂMARA DE VÍDEO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, FILMAGEM DO EVENTO E DOCUMENTÁRIO COM ENTREGA DO MATERIAL (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	DIARIA	15	R\$ 5.000,00
57	[ME/EPP] - LOCAÇÃO DE TELÃO DE 205 MEDINDO 4,00 X 5,00 METROS, MONTADO EM ESTRUTURA. METÁLICA Q 30 EM ALUMÍNIO COMPOSTO DE 01 (UM) PROJETOR DE 4.500 LUMENS, CÂMERA DE VÍDEO E TÉCNICO OPERACIONAL PARA MANUTENÇÃO DELES. UM TELÃO DEVERÁ TER CABEAMENTO COM 30 METROS AO VIVO A CAPTURA DE IMAGENS DO EVENTO ATRAVÉS DE CÂMARA DE VÍDEO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA, FILMAGEM DO EVENTO E DOCUMENTÁRIO COM ENTREGA DO MATERIAL (INCLUSO TRANSPORTE, OPERAÇÃO, MONTAGEM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM)	DIARIA	5	R\$ 5.000,00
58	LOCAÇÃO DE HOUSE MIX HOUSE MIX COM 2,20 M. (DOIS METROS E VINTE CENTÍMETROS) DE ALTURA, SENDO 03 M (TRÊS METROS) DE FRENTE E 03 M (TRÊS METROS) DE FUNDO, FECHAMENTO COM COMPENSADO NAVAL E COBERTA COM LONAS ANTI CHAMAS.	DIARIA	23	R\$ 3.333,33
59	[ME/EPP] - LOCAÇÃO DE HOUSE MIX HOUSE MIX COM 2,20 M. (DOIS METROS E VINTE CENTÍMETROS) DE ALTURA, SENDO 03 M (TRÊS METROS) DE FRENTE E 03 M (TRÊS METROS) DE FUNDO, FECHAMENTO COM COMPENSADO NAVAL E COBERTA COM LONAS ANTI CHAMAS.	DIARIA	7	R\$ 3.333,33
60	LOCAÇÃO DE EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO EXTINTOR DE INCÊNDIO, PÓ QUÍMICO SECO. CLASSE ABC, CARGA DE 04 KG (04 QUILOGRAMAS), COM CERTIFICADO DO INMETRO.	DIARIA	50	R\$ 216,67
61	LOCAÇÃO DE CAMAROTES NAS DIMENSÕES 20(VINTE) METROS DE FRENTE, . 10(DEZ) METROS DE PROFUNDIDADE, COM GUARDA- CORPOS LATERAIS, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, Q-30 ALUMÍNIO PISO EM ESTRUTURA METÁLICA, COM COMPENSADO DE 20MM (VINTE MILÍMETROS) NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MINIMO 1,60M (UM METRO E SESENTA CENTIMENTROS), ESCADA DE ACESSO E SAÍDA DE EMERGENCIA,	DIARIA	5	R\$ 13.500,00

☎ 38 3742-1911

📱 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

	ACOMPANHADO DE LAUDO COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ART, ATESTANDO A CAPACIDA MAXIAM DE LOTAÇÃO			
62	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS, COM ALTURA REGULÁVEL, . NAS MEDIDAS DE 01M X 02M (01 METRO X 02 METROS), CONFECCIONADOS EM DURALUMÍNIO, COM RODÍZIOS E TRAVAS. MODELO REFERENCIAIS ROSCO, FEELING OU SUPERIORES	DIARIA	100	R\$ 336,67
63	POSTO MÉDICO- ESTRUTURA NO SISTEMA OCTANORM COM PERFIS DE ALUMÍNIO E FECHAMENTO. EM TS ITALIANO, BRANCO, COM MEDIDAS DE 8,00 M X 4,00 M, PORTAS COM FECHADURAS TOTALMENTE EM PERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS	DIARIA	5	R\$ 6.700,00
64	GRID 14X12 EM Q50 . MAIS TRÊS LINHAS MAIS UM GOL EM Q50 PARA PAINEL DE LAD	DIARIA	10	R\$ 7.533,33
65	TENDA EM BOX TRUSS EM ALUMINIO Q30 SUSPENSA NAS CALHAS, EM LONA ANTICHAMAS. ANTI- RAIOS UV , COR BRANCO	DIARIA	10	R\$ 1.683,33
66	TRIO PEQUENO CAMINHONETE 2,2M POR 2,2MILUMINAÇÃO16CANHÕES PAR 64 1HACK. digital 1MESA DE ILUMINAÇÃO 2MINI BRUTT 1MÁQUINA DE FUMAÇA DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS12AUTO FALANTES DE 15 1350W 8AUTO FALANTES DE 12 600W 8CORNETAS 405W8TWITTERS 50W 5AMPLIFICADORES 1PROCESSADOR 1CONSOLE DE 8 CANAIS 1MICROFONE SEM FIO 3MICROFONE CABO 1INVERSOR DE ENERGIA1GERADOR DE 7 KWA	DIARIA	5	R\$ 7.333,33
67	MINITRIO TRIO ELÉTRICO 1,8M POR 1,6MDESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. 8AUTO FALANTES DE 15 1350W 4TWITTERS 50W 4CORNETAS TI 405 1AMPLIFICADOR 4.01AMPLIFICADOR 4.5 1PROCESSADOR 1CONSOLE 4 CANAIS 1MICROFONE SEM FIO 2MICROFONE COM CABO	DIARIA	5	R\$ 6.400,00
68	LOCAÇÃO MINI TRIO ELÉTRICO ESTRUTURA METÁLICA COM CAPACIDADE PARA 2 PESSOAS. SOM FUNCIONANDO AS 4 VIAS COM EFEITO VOZ REVERBE. DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS1 AUTOFALANTE 15 POLEGADAS SUPER GRAVE COM 4 CAIXAS1000W CADA 1AUTO FALANTE 12 POLEGADAS MÉDIO GRAVE COM 4 CAIXAS 400W CADA.8 CORNETAS MÉDIO DE DRIME 350W 8SUPER TWITTER DE 250WPOTÊNCIAS4POTÊNCIA TARANTOS GRAVE 5000W 1POTÊNCIA TARANTOS MÉDIO GRAVE 800W PARA AS CORNETAS. 1POTÊNCIA TARANTOS 400W PARA OS SUPER TWITTERS 1PROCESSADOR 1MESA DE SOM 6 CANAIS COM CAPACITAÇÃO PARA INTERLIGAR UM INSTRUMENTO POR VEZ.	DIARIA	5	R\$ 3.666,67
69	SEGURANÇA ESPECIALIZADA MASCULINO E FEMININO UNIFORMIZADOS COM DETECTORES. DE METAL E RÁDIOS COMUNICADORES COM RONDAS MOTORIZADAS PELAS RUAS DA CIDADE NUM RAIOS DE 3 KM DURANTE O EVENTO	DIARIA	300	R\$ 340,00
70	[ME/EPP] - SEGURANÇA ESPECIALIZADA MASCULINO E FEMININO UNIFORMIZADOS COM DETECTORES. DE METAL E RÁDIOS COMUNICADORES COM RONDAS MOTORIZADAS PELAS RUAS DA CIDADE NUM RAIOS DE 3 KM DURANTE O EVENTO	DIARIA	100	R\$ 340,00

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

71	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MG, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO, ABANDONO DE ÁREA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE PRIMEIROS SOCORROS POR MEIO DE BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS DEPENDÊNCIAS DO ARRAIAL DOS BURITIS E DEMAIS EVENTOS	DIARIA	300	R\$ 366,67
72	[ME/EPP] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CREDENCIADA JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MG, ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO, ABANDONO DE ÁREA E ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE PRIMEIROS SOCORROS POR MEIO DE BRIGADISTAS/BOMBEIROS CIVIS, COM O FORNECIMENTO DOS RESPECTIVOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E DE MATERIAL DE PRIMEIROS SOCORROS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NO ÂMBITO DAS DEPENDÊNCIAS DO ARRAIAL DOS BURITIS E DEMAIS EVENTOS	DIARIA	100	R\$ 366,67

OBS: A ENTREGA, MONTAGEM E SERVIÇOS DEVERÃO OCORRER DIRETAMENTE NOS LOCAIS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES NO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO – MG.

3.1 DOS SERVIÇOS

3.1.1 Os serviços ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- a) Manter no local da prestação de serviço, equipamentos, ferramentas, apetrechos, cabos, acessórios, conexões, equipamentos de segurança, transporte e equipe de trabalho necessário e suficiente, a fim de permitir o bom andamento dos serviços, a guarda, montagem, desmontagem dos itens, limpeza, dentro do prazo determinado para execução, mantendo um Técnico qualificado para dirigir os serviços;
- b) Os equipamentos necessários para a execução dos eventos, deverão ser executados e montados com **antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.**
- c) Caso seja necessária alguma adequação, esta deverá ser realizada em até 04 (quatro) horas após a notificação ou em até 02(duas) horas antecedentes ao início do evento.
- d) Realizar a passagem do som com no mínimo 03 (três horas antes) da hora do evento e conforme necessidade da CONTRATADA.

e) Os banheiros químicos deverão ser posicionados em local indicado pela administração, ficando a contratada responsável pela limpeza dos mesmos diariamente.

f) A CONTRATADA terá o prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após o término do evento para retirar os banheiros químicos;

g) A CONTRATADA dos itens/lotes de estrutura terá o prazo de 48h (quarenta e oito) horas para desmontar e retirar toda a estrutura do local;

h) CONTRATADA deverá disponibilizar fios, cabos, conectores, boxtruss e treliças suficientes para instalação e funcionamento do sistema.

i) A CONTRATADA deverá prevenir contra incêndio (extintores) e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.

j) A CONTRATADA deverá manter nos locais da execução do serviço uma equipe de trabalho de plantão, incluindo um responsável técnico, a fim de permitir o bom andamento dos serviços e realizar a reparação de eventuais falhas nos equipamentos, mediante conserto e possível substituição de peças e componentes que se apresentam defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos.

k) Na execução do serviço deve ser realizada obedecendo a critérios de qualidade, agilidade, pontualidade e segurança de mão-de-obra especializada utilizando equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequado para os funcionários envolvidos;

l) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;

m) A CONTRATADA deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais até os locais designados para a entrega, tanto na zona urbana como na

35 3742 1011
zona rural do Município de Buritizinho-MG.

@buritizeiroprefeitura

facebook.com/buritizeiroprefeitura

Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

n) Deverá ser de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todo e qualquer material e mão de obra necessários a realização dos serviços, assim como o fornecimento de alimentação, transporte e outros da equipe que irá trabalhar nos eventos.

o) A contratada deverá manter o efetivo solicitado e seguir as características do serviço, sendo as substituições de pessoal e troca de material, se ocorrer, acontecer sem prejuízo ao município.

3.2. DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS

3.1.2. Os serviços ofertados deverão obedecer rigorosamente:

a) Os serviços deverão ser prestados por pessoas treinadas e aptas, devidamente uniformizadas e identificadas com crachá. Estes se dividirão entre equipe de apoio uniformizado e seguranças (brigadistas) masculinos e femininos, de acordo com as datas determinadas pela Secretaria Municipal De Cultura, Turismo, Esporte E Juventude. **DIARIA DE 12 HORAS.**

b) Deverá ser de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todo e qualquer material e mão de obra necessários a realização dos serviços, assim como o fornecimento de alimentação, transporte e outros da equipe que irá trabalhar nos eventos.

c) A contratada deverá manter o efetivo solicitado e seguir as características do serviço, sendo as substituições de pessoal e troca de material, se ocorrer, acontecer sem prejuízo ao município.

d) Os profissionais deverão monitorar o comportamento do público de forma a evitar reações inadequadas, realizar o controle, vigilância, segurança, gerenciamento e organização de espaço dos frequentadores de todo o evento, acionando sempre que necessário os serviços da Polícia Militar que estará presente no decorrer do evento objetivando maior segurança para o público.

e) Os brigadistas empregados no evento deverão possuir qualificação de nível intermediário em observância à Instrução Técnica nº 12 e NBR 14.276.

f) Os brigadistas deverão ser distribuídos no mínimo em duplas, em locais onde há risco para os frequentadores do evento.

- g) A empresa deverá fornecer **DETECTORES DE METAL**.
- h) Todos os seguranças deverão atender todas as legislações vigentes, de atuação de segurança, vigilantes em eventos públicos.
- i) A empresa deverá organizar a logística de horários de almoço/jantar, de modo que a quantidade de seguranças total não diminua no tempo de atuação do evento, utilizando assim, o método de substituição temporária de pessoal.
- j) Fica proibido a dobra de pessoal, em eventos que ultrapassar 12h diárias.
- k) A empresa fica obrigada a fornecer listagem completa diária de todas a pessoas que irão prestar o serviço, conteúdo horário de trabalho, nome completo, CPF e identidade.
- l) A empresa deverá apresentar toda a quantidade de segurança solicitada, 1h antes do horário de início do evento, para conferência, assinatura de lista de presença e contagem, que será realizado por servidores da Secretaria Municipal solicitante.
- m) Deverá disponibilizar equipamentos para atendimento (pranchas de remoção, imobilizadores de cabeça, mochilas com material de atendimentos, aferidor de pressão arterial, máscaras, colar cervical, kits de todo tamanhos (P, M, G), luvas, tirantes de pranchas, tirantes de aranha, ambu, rádios de comunicação, etc;
- n) A empresa vencedora deverá cumprir as exigências constantes na Lei nº 11.901 de janeiro de 2009, NBR 14276 e IT 12 CBMMG. EXIGIDO O CREDENCIAMENTO NO CBMMG, DE ACORDO COM PORTARIA CBMMG Nº 33, DE 02 DE JULHO DE 2018.
- o) Equipe de Brigadistas de Incêndio e Socorristas, uniformizada de acordo com as normas regulamentares com curso com certificação regulamentado pelo Corpo de Bombeiros Militar.
- p) A empresa deverá fornecer equipamento de comunicação (rádios comunicadores) para a equipe organizadora do evento, para que haja contato entre a empresa e os produtores, durante a realização do evento.

q) A empresa deverá conter sistema de rádios comunicadores independentes, onde será definido anteriormente em conjunto com servidores, onde é extremamente necessário que haja seguranças com rádios, para que seja repassada informações cruciais para a produção e segurança do evento.

r) A empresa deverá montar uma base de trabalho no local do evento, para que seja recebida todas as informações via rádio para que seja repassada para o canal exclusivo da produção geral.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se como bem comum, de acordo com o parágrafo único do art. 1ª da Lei 10.520 de 17/07/2002, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. A licitação a ser realizada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. No que tange a habilitação, os documentos elencados na habilitação do Edital serão os necessários para todos os itens, exceto os itens que tratem de serviços de segurança e serviços de brigadistas, sendo necessários:

5.2. Alvará/Autorização de funcionamento emitido pela Polícia Federal, conforme Lei 7.102/83, Decreto 89.056/83 e Portaria 3.233/12 DG/DPF. **Em se tratando do serviço de segurança**

5.3. Certificado de Credenciamento de Atividades Auxiliar junto ao Corpo de Bombeiro de Minas Gerais. **Em se tratando dos serviços de brigadistas.**

SUSTENTABILIDADE

5.4. Não há o que falar de sustentabilidade nessa contratação

SUBCONTRATAÇÃO

5.5. Subcontratação vedada

6. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- 6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da Assinatura.
- 6.2. O Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, será a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA;

- 7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 7.1. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos objetos deste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente;
- 7.2. A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável aos objetos deste Termo de Referência;
- 7.3. Manter, durante o fornecimento dos objetos deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.4. Entregar os objetos de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**;
- 7.5. A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas ao transporte dos materiais até os locais designados para a entrega;
- 7.6. A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 7.7. A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que por ventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas no fornecimento do objeto deste Termo

- de Referência;
- 7.8. A **CONTRATADA** será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, provenientes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- 7.9. Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 7.10. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;
- 7.11. Acatar as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.12. Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;
- 7.13. Substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, ou que apresentem defeitos, deterioração, furo, qualquer evidência de violação, alterações na cor e aspectos diferentes das características naturais ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- 7.14. As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega de produtos ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;
- 7.15. O prazo de validade dos produtos informado pela **CONTRATADA** na embalagem, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados do recebimento dos produtos pela **CONTRATANTE**;
- 7.16. Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo mínimo de 03(três) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE;

- 8.1. Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

- 8.2. Acompanhar e fiscalizar o recebimento dos produtos, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);
- 8.3. Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue os produtos objeto deste Termo de Referência;
- 8.4. Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados;
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA notificando por escrito** quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos.

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e o acompanhamento do fornecimento do objeto serão realizados pelo Gestor e fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
SECTEJ	Carla Marcilene dos Santos Silva	Gerente de Cultura

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo
SECTEJ	Edmilson da Silva Melo	Secretário Municipal da SECTEJ

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1 A forma de pagamento do Município de Buritizinho – MG., é por empenho de despesa.

10.2 A fiscalização do Município somente atestará a prestação dos serviços, e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela **CONTRATADA** todas as condições pactuadas:

10.3 O pagamento dos serviços, objeto deste Termo de Referência será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo

Responsável pelo recebimento dos materiais;

10.4 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente do Município. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

10.5 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Buritizeiro – MG.

10.6 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1 O prazo para início da entrega ou execução dos serviços será de até 24 (vinte e quatro horas) antes da data da realização do evento, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.

11.2 O local de entrega do objeto deste Termo de Referência será no Município de Buritizeiro - MG, nos horários a serem definidos pelo órgão solicitante.

11.3 Toda entrega deverá ter prévia programação de data e hora com o Gestor do Contrato, a fim de que sejam realizados os procedimentos de recebimento definitivo, que consistirão na verificação da conformidade qualitativa em confrontação às especificações técnicas do objeto licitado.

12. RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados do art. 137 da Lei nº. 14.133/2021;

12.2. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12.3. Mediante o fim do objeto contratado.

13. PENALIDADES E MULTAS

13.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução da entrega, erro na entrega, execução imperfeita, demora de entrega, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais;

13.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a percentual de multa a ser estabelecida em edital e as demais sanções do Item 15 desse Termo de Referência.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, não há previsão de dotação orçamentária.

14.2 Cada órgão ou entidade, quando vier aderir à futura Ata de Registro de Preços, informará a dotação orçamentária a ser utilizada no momento da contratação.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

15.1. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

15.2. Pela **inexecução parcial** do ajuste **que cause grave dano à Administração**, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento.

15.3. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de fornecimento;

15.4. O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste;

15.5. O **descumprimento do prazo** definido de 1 (um) dia útil para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega

por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

15.6. O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

15.7. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

15.8. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

10.9. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

16. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 4.335.545,64 (quatro milhões, trezentos e trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

16.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua locação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante no Processo.

16.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos

legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

16.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Buritizeiro, 10 de Abril de 2024.

Edmilson da Silva Melo
Secretário Municipal de cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

EDITAL Nº 015/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTAS, LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO/MG.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Buritizeiro, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) material(s);
- 8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
- 9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
EDITAL Nº 015/2024

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTAS, LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO/MG.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
EDITAL Nº 015/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 EDITAL Nº 015/2024

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL. / (Lei 14.133/21, art. 63, inciso IV)

Empresa.....(nome da empresa licitante)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, observado o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, para atendimento ao que preceitua o art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2024.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

EDITAL Nº 015/2024

MODELO DE NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável: _____ Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço Residencial Completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____) _____

Celular: (____) _____

Pelo presente, formulamos proposta comercial para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTAS, LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO/MG**, conforme especificações descritas no ANEXO II, nos seguintes

termos:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unitário R\$	Valor total do Item R\$

Valor total da Proposta: R\$ _____ (_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta dias), contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de entrega/execução:

A COMPROMISSÁRIA obriga-se a executar o(s) serviço(s) objeto desta licitação em até 24 (vinte quatro) horas, de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, mediante as solicitações especificadas na O.F – Ordem de Serviço com datas, quantidade, etc, emitidas no decorrer do tempo de vigência do Contrato, cujos locais e prazos estão estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO II) do presente edital.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024
EDITAL Nº 15/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO**, com sede à Praça Coronel José Geraldo, nº 01, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 18.279.067/0001-72, ora representada pelo Prefeito Municipal, **PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, resolve registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico supramencionado, conforme especificações descritas ANEXO II, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar. O presente Termo de Compromisso será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelo Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023, pelo Decreto Municipal nº **025/23**, bem como o disposto nas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA, inscrita no CNPJ nº , com sede na , CEP: , neste ato representada por , portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº , classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de R\$ (), conforme proposta abaixo descrita:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca / Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor total do Item R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTAS, LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO/MG**, conforme especificações descritas no ANEXO II, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (ANEXO II) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

2.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues ou a execução dos serviços, a compromissária deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 04 (quatro) horas, após a comunicação oficial, sem ônus para a comprometente, podendo ser prorrogado pela Compromissária, mediante solicitação.

2.3. Não será possível o recebimento dos produtos que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal;

2.4. O recebimento dos produtos ou a execução dos serviços se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 01 (um) dia, contados após o recebimento provisório.

2.5. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

2.6. A COMPROMITENTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços em desacordo com as especificações e condições do

 **3 ANEXO II;**

 @buritizeiroprefeitura

 facebook.com/buritizeiroprefeitura

 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

2.7. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

2.8. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país;

2.9. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência (ANEXO II), cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas Autorização de Fornecimento (AF), emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria responsável;

3.2. Caso a Compromissária não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação.

3.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela COMPROMITENTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta dias), em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 137, inciso IV, e art. 141, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.2. Em cumprimento ao Decreto Municipal 054/2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao

prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

4.1.3. O pagamento será efetuado mediante a comprovação da entrega do produto/serviço de acordo com as especificações contidas na Autorização de Fornecimento (AF);

4.1.4. As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS dentro de seus períodos de validade, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela COMPROMITENTE.

4.1.5. A Nota Fiscal em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

4.1.6. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Fornecimento (AF);

4.1.7. A Nota Fiscal emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos produtos;

4.1.8. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, será devolvida imediatamente à COMPROMISSÁRIA, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

4.1.9. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

4.1.10. Em caso de necessidade de providências por parte da COMPROMISSÁRIA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

4.2. DOS PREÇOS:

4.2.1. Os preços unitários do(s) produto(s), ou a execução dos serviços objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Eletrônico, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

4.2.2. Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

4.3. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea “d”) da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

5.1. O prazo de garantia do objeto será de no mínimo 12 (doze) meses, ou aquela descrita no Termo de referência (TR), prevalecendo a de maior período.

5.2. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de validade originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

5.3. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da compromissária, da correção do problema no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para a comprometente, podendo ser prorrogado pela comprometente, mediante solicitação.

5.4. O produto, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela COMPROMISSÁRIA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente.

5.5. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

6.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor na presente Ata de Registro de Preços em **R\$ ()**, que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

 38 3742 1011

 @buritizeiroprefeitura

 facebook.com/buritizeiroprefeitura

 Praça Coronel José Geraldo, 01
Centro - CEP 39280-000
CNPJ 18.279.067/0001-72

SECRETARIA	FICHA	FONTES	DOTAÇÃO
			licitação por Registro de Preços, será indicada a dotação conforme demanda da Secretaria

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Buritizeiro não será obrigada a adquirir os produtos referidos no ANEXO II do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA deverá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comparecer à Área de Licitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

- a) A COMPROMISSÁRIA não devolver as vias assinadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento) e/ou deixar de cumprir tal ato;
- b) A COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- d) A COMPROMISSÁRIA não atender a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;

- e) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços;

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

9.1. Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, poderá ensejar o seu cancelamento, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, declarando a COMPROMISSÁRIA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados no art. 137 inciso I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, sobre penalidades aplicáveis;

9.2. Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;

9.3. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

- I. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de

qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

II. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

9.5. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;

9.6. Fica a COMPROMISSÁRIA assegurada de acordo com o disposto no art. 137 § 2º, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF);

10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a COMPROMISSÁRIA à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento (AF) por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Autorização de Fornecimento (AF);

10.4. O descumprimento do prazo de 1 (um) dia útil para correção ou substituição do(s) produto(s) entregue(s) em desacordo com as especificações contidas neste

Edital, para entrega da quantidade faltante solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega do objeto por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

10.5. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a COMPROMISSÁRIA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento (AF), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são independentes e não eximem a COMPROMISSÁRIA da plena execução do objeto contratado;

10.8. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE E COMPROMISSÁRIA

11.1. Constituem-se obrigações da COMPROMISSÁRIA:

I. Entregar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos fixados nele expostos;

II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços,

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo COMPROMITENTE;

IV. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

V. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária.

VI. Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à COMPROMISSÁRIA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;

VII. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.

VIII. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

IX. A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, junto a terceiros, visando o fornecimento do(s) produto(s) ora ajustados.

11.2. Constituem obrigações do COMPROMITENTE:

I. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

II. Receber o produto/serviço entregue pela COMPROMISSÁRIA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

III. Notificar a COMPROMISSÁRIA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

IV. Aplicar a COMPROMISSÁRIA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

 38 3742 1011

 @buritizeiroprefeitura

 facebook.com/buritizeiroprefeitura

 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

V. Comunicar a COMPROMISSÁRIA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do produto/serviço, objeto desta licitação;

VI. Efetuar os pagamentos a COMPROMISSÁRIA de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;

VII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integra esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Ciência e de Notificação;

12.2 Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Pirapora/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.3 Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

12.4. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia da Ata de Registro de Preços e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

Buritizeiro, data.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA
Prefeito Municipal de Buritizeiro

COMPROMISSÁRIA

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

EDITAL Nº 015/2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): RP nº /

COMPROMITENTE: Prefeitura Municipal Buritizeiro COMPROMISSÁRIA:

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTAS, LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO/MG.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificamos:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados em Diário Oficial do Estado,
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

☎ 38 3742 1011

📷 @buritizeiroprefeitura

📘 facebook.com/buritizeiroprefeitura

📍 Praça Coronel José Geraldo, 01

Centro - CEP 39280-000

CNPJ 18.279.067/0001-72

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recurso e o que mais couber.

Buritizeiro, data.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome : Pedro Henrique Soares Braga

Cargo : Prefeito Municipal

CPF :

Responsáveis que assinaram o ajuste: Pela compromitente:

Nome : **EDMILSON DA SILVA MELO**

Cargo :

CPF :

Assinatura: _____

Pela compromissária:

Nome :

Cargo : CPF :

Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.*

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO N.º ____/____
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024
REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2024
EDITAL N.º 015/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO E A EMPRESA _____.

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.279.067/0001-72, com sede nesta cidade, à Praça Coronel José Geraldo, nº 01, Centro, ora representado pelo Prefeito Municipal, **PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa , com sede à Rua/Avenida , nº , bairro , município de - estado , inscrita no CNPJ/MF sob nº , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. , portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº , têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital do Pregão em epígrafe e, mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar já registradas na Ata. O presente Instrumento Contratual será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, e pelo Decreto Municipal 025/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto do presente Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2024. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, BRIGADISTAS, LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ACESSÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO/MG, conforme especificações descritas

no ANEXO II, que integra o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, conforme proposta descrita a seguir:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Item	Valor Unitário R\$	Valor total do Item R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1. A CONTRATADA deverá cumprir os termos constantes que estão previstas no ETP – Estudo Técnico Preliminar Anexo I e TR - Termo de Referência Anexo II do Edital, que fazem parte integrante e complementar deste contrato.

2.2. Verificada desconformidade de algum produto, a CONTRATADA deverá promover as providências necessárias no prazo máximo de **1 (um) dia útil**, sujeitando-se às penalidades previstas em lei;

2.3. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) produto(s), a seu critério, se não corresponderem ao previsto no ANEXO II do Edital;

2.4. O recebimento do objeto somente será considerado integral e definitivo após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável;

2.5. Os serviços deverão ser executados de acordo com a quantidade solicitada pelo setor responsável por meio da expedição da Ordem de Serviço (OF) e deverão estar acompanhados de suas respectivas Notas Fiscais;

2.6. Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS CONTRATUAIS

- 3.1.** A entrega do objeto será de conforme estipulado no Termo de Referência (ANEXO II) do Edital.
- 3.2.** O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo;
- 3.3.** A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará ao CONTRATADO direito a qualquer espécie de indenização;
- 3.4.** A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento por escrito, recepcionado pela Administração Municipal em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1.** O preço global do Instrumento Contratual é de R\$ ();
- 4.2.** Os pagamentos devidos em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao(s) equipamento(s) efetivamente entregue(s).

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE

- 5.1.** O prazo de validade dos objetos está estabelecido no Termo de Referência Anexo II do Edital, que faz parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor do presente Contrato em R\$ (), que correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	FICHA	FONTE	DOTAÇÃO
SECRETJ			

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 As obrigações da Contratada estão previstas no ETP – Estudo Técnico Preliminar Anexo I e TR - Termo de Referência Anexo II do Edital, que fazem parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1. As obrigações da Contratante estão previstas no ETP – Estudo Técnico Preliminar Anexo I e TR - Termo de Referência Anexo II do Edital, que fazem parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

9.1. Ficam assegurados, à CONTRATANTE, os direitos previstos no artigo 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da contratada, poderá ensejar a sua rescisão;

9.2. No que se refere aos Direitos e Penalidades, estão previstas no ETP – Estudo Técnico Preliminar Anexo I e TR - Termo de Referência Anexo II do Edital, que fazem parte integrante e complementar deste contrato.

CLAUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções administrativas estão previstas no ETP – Estudo Técnico Preliminar Anexo I e TR - Termo de Referência Anexo II do Edital, que fazem parte integrante e complementar deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1. Os preços não serão reajustados nos primeiros 12 (doze) meses;

11.2. Em havendo prorrogação de prazo contratual e após, transcorridos os 12 (doze) meses iniciais, os preços contratados poderão sofrer reajustes, tendo-se como base, índice de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que o vier substituí-lo, com base no art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. São partes integrantes do presente Contrato, o Termo de Ciência e de Notificação, o Contrato e Termo de Referência;

12.2. Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/21, do Direito.

12.3. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em 20 (vinte) dias uteis, contados da data de sua assinatura, conforme preceitua o art. 94, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Nos termos do artigo 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, é declarado competente o foro de Pirapora/MG para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2. Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do § 1º do artigo 89, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Buritizeiro/MG, data.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA

Prefeito Municipal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____